

Pregão Eletrônico

28/2023

Processo Administrativo nº061/2023

Protocolo nº 12938/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 16/05/2023

Horário: 09h00min

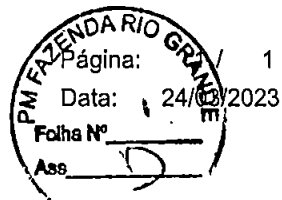
Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000012938/2023 SVC.IKQ.ULS-N3 06/03/2023 11:44:46

Súmula: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (WWW.CAIXA.GOV.BR) SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
(HTTPS://WWW.CAIXA.GOV.BR/PODER-PUBLICO/MODERNIZACAO-GESTAO/SINAPI/PAGINAS/DEFAULT.ASPX)

REQUERENTE	
NOME	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
LOGRADOURO	BAIRRO
RUA JACARANDÁ, 0	BAIRRO NACOES
MUNICÍPIO	CEP
FAZENDA RIO GRANDE/PR	TELEFONE
BENEFICIÁRIO	EMAIL
Nome:	CPF/CNPJ:
Secretarias Municipais	

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

no de Referência

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

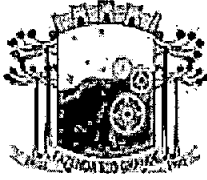
DA

DIOG OK
DOU - OK
MUN - OK
INCO - OK

Protocolo: c9b78762-1245-435a-94fb-7ef624fc07e7

Usuário: ribeiro.daniel
Desenvolvedor: Betha

4/3/2023 15:10:29
Sistema: Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMORANDO Nº131/2023

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2023

Tento em vista a necessidade da contratação de fornecimento de material de construção, para atender as secretarias municipais, segue levantamento para autorização, o mesmo será realizado pelo Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

Justificativa: Pela necessidade freqüente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, a fim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham a permitir segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado através dos valores informados pelas Secretarias na Solicitação de compras.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I. ou a critério e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO: Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FISCALIZAÇÃO: A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste memorando, ficará a cargo dos Servidores indicados no termo de referência.

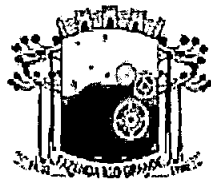
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO: Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

ITENS e VALORES: será realizada pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI.

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS:	R\$ 520.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.937.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO:	R\$ 430.500,00 ~~630.500,00~~	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS:	R\$ 538.500,00	4,33%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)
Atenciosamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



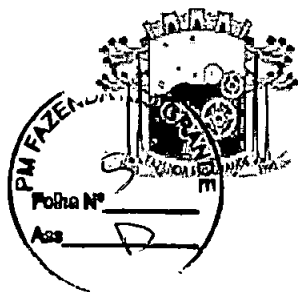
Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 23/03/2023 10:15:52-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2023.03.23 13:51:51
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6585/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

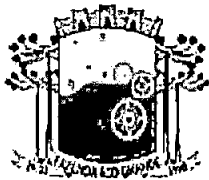


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

2. JUSTIFICATIVA: Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, a fim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI –Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência não serão aceitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



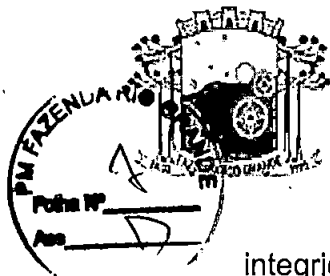
4. PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:

- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 02 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidade solicitada;

4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

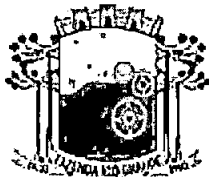


integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;

Secretaria Municipal de Saude: Carine Souza Dias, Mat:351.322;

Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhauz Cezar, Mat: 350.721;

Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de faria Mondini, Mat: 352.554;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;

Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;

Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;

Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;

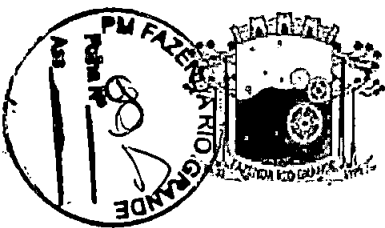
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;

Secretaria Municipal de Habitação:

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS PENALIDADES: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

- h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

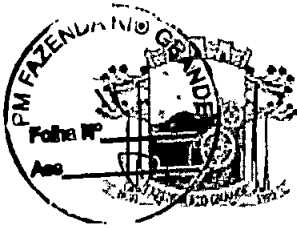
9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 520.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.937.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 430.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 538.500,00	4,33%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- a) Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da (s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) Após definida e realizada a pesquisa de preço, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;
- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Educação: 69, 338, 58, 399, 375, 411, 393 e 424;

Secretaria Municipal de Saúde: 232, 258, 275, 291, 312 e 320;

Secretaria Municipal de Cultura: 911 e 920;

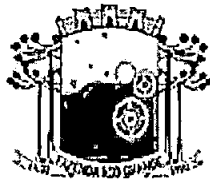
Secretaria Municipal da Mulher: 901;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 155, 163, 165 e 168;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 829;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 436, 447, 451, 473, 478, 493, 495, 506, 512, 527, 535, 570, 576, 539, 533, 517, 511, 482, 477 e 440;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 767;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 656, 663, 671, 806, 658, 670, 675 e 810;

Secretaria Municipal de Administração: 30, 24 e 12;

Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: 697;

Secretaria Municipal de Defesa Social: 632;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 206 e 212;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 119, 128 e 134;

Secretaria Municipal de Habitação: 854 e 847.



Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 23/03/2023 10:13:21-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Daniel Ribeiro Nardoto

Compras e Licitações

Matrícula 358.099

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2023.03.23 13:52:16
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6585/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1
20/01/2023



NUMERO PROCESSO 000002921/2023
NÚMERO ÚNICO GXY.QWM.WMH-5V
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
Secretaria Municipal de Assistência Social				

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007001010 - Gestor de Contratos - Administração	CAIO DUARTE BORYÇA	20/01/2023 10:49:08	2023-01- 24T13:56:10.000+00:00

Súmula:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

Observação:

Motivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

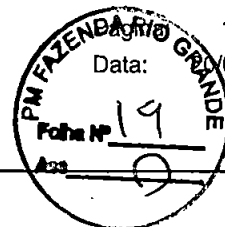
CAIO DUARTE BORYÇA

Data/Hora: 20/01/2023 11:06:38



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura



1 / 1
Data: 20/01/2023

NUMERO PROCESSO 000002928/2023
NÚMERO ÚNICO L3Y.AXF.1TC-JC
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO		CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
Secretaria Municipal de Comunicação Social				

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007001010 - Gestor de Contratos -	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA	20/01/2023 10:23:47	2023-01-
Administração	PINHEIRO		24T13:58:01.000+00:00

Súmula:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA
INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO,
DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA
DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO
DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE
CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA
DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS
ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA
ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA
SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO
ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA
SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023,
CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA
DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA
NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA
LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA.
TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O
MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO
SISTEMA DE COMPRAS.

Observação:

Motivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 20/01/2023 11:04:57



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000003012/2023 DCT.WGO.XLA-5X 20/01/2023 01:26:22

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

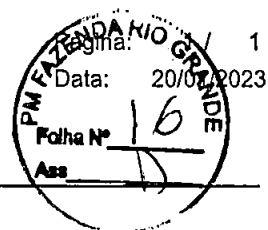
REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO			BAIRRO
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:			CPF/CNPJ:
Controle Interno			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000003016/2023 KRA.PLF.F3X-LF 20/01/2023 01:37:04

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Secretaria Municipal de Cultura			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

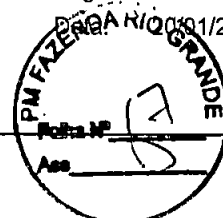
158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

20/01/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002935/2023 NCO.4SP.G3I-US 20/01/2023 11:07:09

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE

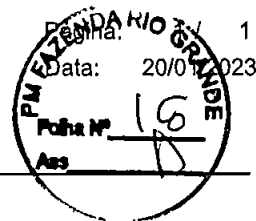
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
AZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				
Nome:				CPF/CNPJ:
secretaria municipal de defesa social				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002944/2023 ZWP.S5D.7IY-8K 20/01/2023 11:15:02

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

AZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF/CNPJ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98

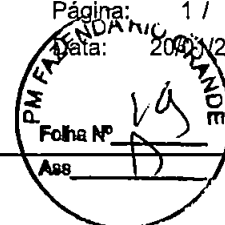


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 20/01/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002948/2023 U5Q.BQO.ZTJ-A1 20/01/2023 11:22:30

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Educação

CPF/CNPJ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 20/01/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002952/2023 QQL.TLB.LCC-GI 20/01/2023 11:26:33

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

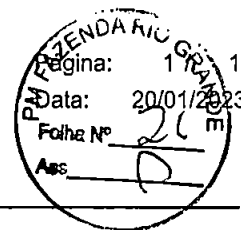
REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002882/2023 KDT.HLT.O3F-GD 20/01/2023 09:05:09

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E DUPLICAR A SOLICITAÇÃO MODELO DE N° 48 E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Ofício

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

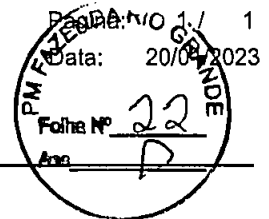
CAIO.BORYCA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000003018/2023 AX9.VZS.DBY-R5 20/01/2023 01:42:12

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
FUNREBOM			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

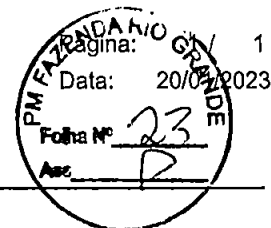
158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002953/2023 NAF.K2R.DM0-B8 20/01/2023 11:28:42

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOGRADOURO

BAIRRO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

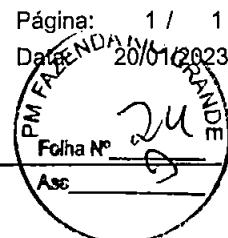
GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002957/2023 A9K.GNA.FJV-26 20/01/2023 11:31:05

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98

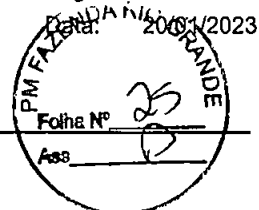


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1



NUMERO PROCESSO 000002967/2023
NÚMERO ÚNICO U9Y.VXK.LDX-6J
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
LOGRADOURO	BAIRRO
JACARANDA,	
MUNICÍPIO	CEP
FAZENDA RIO GRANDE/PR	TELEFONE
	EMAIL
BENEFICIÁRIO	
Nome:	CPF/CNPJ:
Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social	

Local da protocolização:
007001010 - Gestor de Contratos -
Administração

Protocolado por:
158.057.977-98

Protocolado em:
20/01/2023 11:33:14

Previsto para:
2023-01-
24T14:33:26.000+00:00

Súmula:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA
INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO,
DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA
DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO
DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE
CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA
DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS
ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA
ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA
SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO
ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA
SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023,
CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA
DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA
NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA
LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA.
TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O
MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO
SISTEMA DE COMPRAS.

Observação:

Motivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98

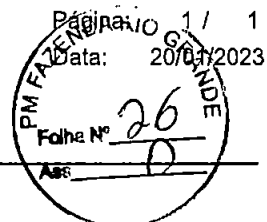
Data/Hora: 20/01/2023 11:41:44



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002969/2023 COP.YTC.SX0-G3 20/01/2023 11:42:27

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

AZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF/CNPJ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000002973/2023 IMW.TUK.YIA-XP 20/01/2023 11:45:01

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE

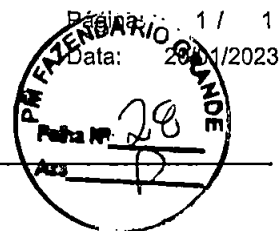
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
AZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				
Nome:				CPF/CNPJ:
Secretaria Municipal da Mulher				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002978/2023 HVF.XUR.8B9-19 20/01/2023 11:49:32

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

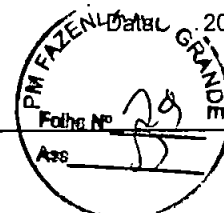
REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 20/01/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002998/2023 MXP.JCR.2US-HD 20/01/2023 11:57:05

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				
Nome:				CPF/CNPJ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

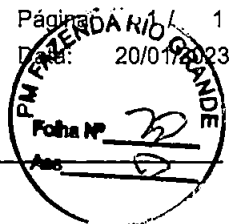
158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002999/2023 XB7.MRJ.OHP-CW 20/01/2023 01:14:17

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

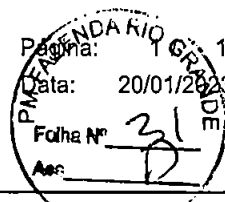
158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002976/2023 CAU.7G5.TYM-D3 20/01/2023 11:47:01

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

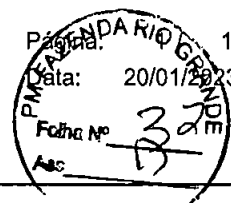
158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000002981/2023 MCY.UUT.QMS-6G 20/01/2023 11:52:10

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



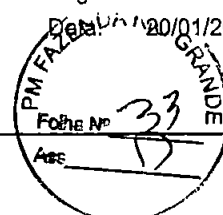
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

20/01/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000003000/2023 FCP.ZSM.A6C-AN 20/01/2023 01:18:26

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N ° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATE 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

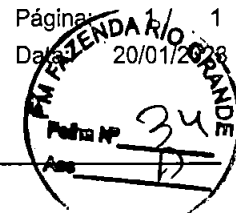
REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE		EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR				
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000003002/2023 TQ1.4E9.8PK-LN 20/01/2023 01:23:35

Súmula: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CASO A SECRETARIA TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÁ A MESMA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS REALIZAR SUA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS LEMBRANDO QUE ANTES DE CRIAR SUA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DEVERA DUPLICAR A SOLICITAÇÃO E OS ITENS DA MODELO DE N° 48 CRIADA PELA ADMINISTRAÇÃO E REALIZAR A SUA SOLICITAÇÃO CONFORME JÁ ORIENTANDO ANTERIORMENTE. O PRAZO PARA SECRETARIA RESPONDER É ATÉ 24/01/2023, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ ESTA DATA SERÁ CONSIDERADO QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO FICANDO ASSIM DE FORA DELA. TAMBÉM DEVERÁ SER ANEXADO O MEMORANDO INDICANDO FISCAL E D.O NO SISTEMA DE COMPRAS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
AZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158.057.977-98



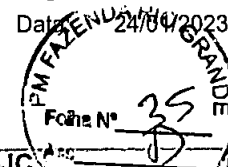
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo

Página: 1 / 1

Data: 24/01/2023



Número do Processo: 000002928/2023

Número Único: L3Y.AXF.1TC-JC

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 10:23:47

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: raiana.guerra

Data: 24/01/2023 : 10:22:08

1

Organograma: 022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação

Conclusivo: Não

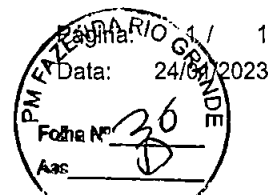
Descrição: <p>A Secretaria de Comunicação informa que não tem interesse em participar da presente licitação. </p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002953/2023

Número Único: NAF.K2R.DM0-B8

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:28:42

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: elvis.r.maioky

Data: 20/01/2023 : 01:40:09

1

Organograma: 002.001.001 - Gabinete do Prefeito

Conclusivo: Não

Descrição: <p>Informamos que não temos interesse em participar do referido certame.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002957/2023

Número Único: A9K.GNA.FJV-26

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:31:05

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: danielle.dias

Data: 24/01/2023 : 02:06:01

1

Organograma: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Conclusivo: Não

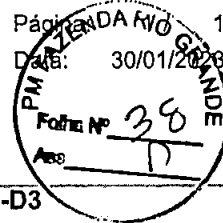
Descrição: <p>Informo que esta secretaria não tem interesse em tais materiais.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002976/2023

Número Único: CAU.7G5.TYM-D3

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:47:01

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: josiane.guess

Data: 25/01/2023 : 11:50:22

1

Organograma: 013.001.016 - PGM-015

Conclusivo: Não

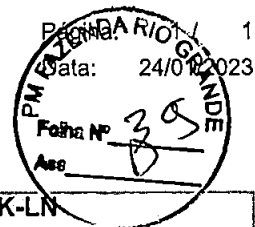
Descrição: <p>A Procuradoria não tem interesse em participar na licitação em tele.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000003002/2023

Número Único: TQ1.4E9.8PK-LN

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 01:23:35

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: adrieli.campos

Data: 23/01/2023 : 10:07:48

1

Organograma: 014.001.002 - Administrativo Urbanismo

Conclusivo: Não

Descrição: <p>Para verificação.</p>

PARECER

Usuário: adrieli.campos

Data: 23/01/2023 : 11:54:15

2

Organograma: 014.002.020 - Adrieli Atendimento

Conclusivo: Não

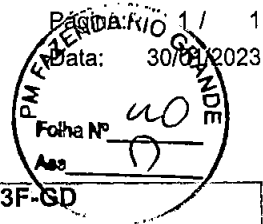
Descrição: <p>Informo que a Secretaria Municipal de Urbanismo não participará deste processo licitatório.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002882/2023

Número Único: KDT.HLT.O3F-GD

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Data abertura: 20/01/2023 : 09:05:09

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: Lucianemilani

Data: 26/01/2023 : 02:20:29

1

Organograma: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

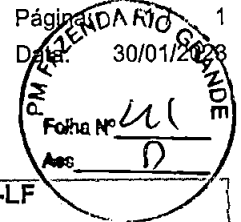
Descrição: <p>Informações inseridas no compras.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000003016/2023

Número Único: KRA.PLF.F3X-LF

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 01:37:04

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: KELY.CEZAR

Data: 24/01/2023 : 02:56:49

1

Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

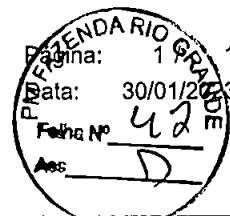
Descrição: <p>Confirmado através do Betha Compras pela duplicação de item de numero 72, conforme solicitado.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002944/2023

Número Único: ZWP.S5D.71Y-8K

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:15:02

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: suellen.anacleto

Data: 24/01/2023 : 02:01:27

1

Organograma: 004.001.008 - Diretoria Geral- Desenvolvimento Econômico

Conclusivo: Não

Descrição: <p>Procedimento atendido através do Beta Compras.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002952/2023

Número Único: QQL.TLB.LCC-GI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:26:33

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: fernando.souza

Data: 23/01/2023 : 04:34:30

1

Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Descrição: <p>segue para providências.</p>

PARECER

Usuário: 08607209930

Data: 24/01/2023 : 09:38:58

2

Organograma: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Descrição: <p>PROCESSO FINALIZADO NO BETHA COMPRAS. </p>



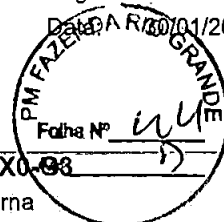
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo

Página: 1 / 1

Data: 20/01/2023



Número do Processo: 000002969/2023

Número Único: COP.YTC.SX0-98

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:42:27

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: anapaula.claudin

Data: 24/01/2023 : 01:03:55

1

Organograma: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Conclusivo: Não

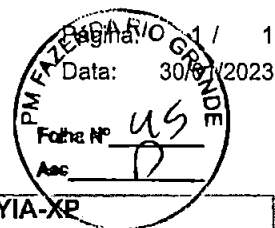
Descrição: <p>Informamos que a solicitação foi devidamente duplicada e preenchida no sistema Betha Compras., conforme comprovante em anexo. </p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002973/2023

Número Único: IMW.TUK.YIA-XP

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:45:01

Situação: Encerrado

PARECER

Usuário: marques.fernanda

Data: 24/01/2023 : 02:37:57

1

Organograma: 023.001.001 - Secretaria Municipal da Mulher

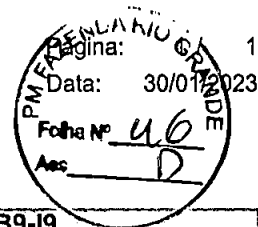
Conclusivo: Sim

Descrição: <p>deferido</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002978/2023

Número Único: HVF.XUR.8B9-I9

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 11:49:32

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: lucasponchio

Data: 23/01/2023 : 02:12:53

1

Organograma: 015.003.001 - Secretaria de Obras Públicas

Conclusivo: Não

Descrição: <p>Encaminhamento para administrativo, Shara, para dar andamento na solicitação.</p>

PARECER

Usuário: shara.arbigaus

Data: 25/01/2023 : 09:02:43

2

Organograma: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

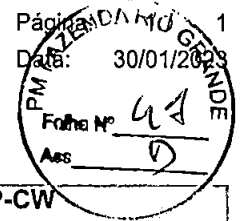
Descrição: <p>OFÍCIO 049/2023 INDICAÇÃO DE FISCAL, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E QUANTITATIVO PARA LICITAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.</p>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Parecer por processo



Número do Processo: 000002999/2023

Número Único: XB7.MRJ.OHP-CW

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Data abertura: 20/01/2023 : 01:14:17

Situação: Em análise

PARECER

Usuário: freitagsantos

Data: 24/01/2023 : 02:28:13

1

Organograma: 012.001.001 - Planejamento Urbano - Administrativo

Conclusivo: Não

Descrição: <p>Segue a indicação.</p>



OFÍCIO Nº 049/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2023.

Senhores,

Reportando-nos ao solicitado, quanto a indicação de fiscal de contrato, dotações orçamentárias e quantitativos para **Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais de Construção** conforme segue, em resposta ao **Processo nº 2978/2023**.

A fiscalização de execução e recebedora deste contrato na ficará a cargo da servidora **Denis Debatin – Pedreiro - matrícula nº 352.599**.

Local de entrega: Pátio da Secretaria de Obras e/ou obras específicas quando necessário dentro do município.

Para suporte desta despesa indico as dotações orçamentárias:

155 – Elemento nº 3.3.90.30 e Fontes: 1.000 e 1.512;

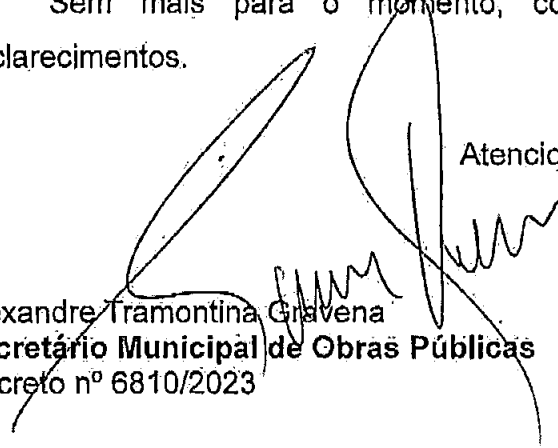
163 – Elemento nº 3.3.90.30 e Fontes: 1.000 e 1.504;

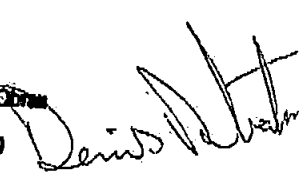
165 – Elemento nº 3.3.90.30 e Fontes: 1.000 e 1.504;

168 – Elemento nº 3.3.90.30 e Fontes: 1.504 e 1.510;

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023


Denis Debatin
Secretaria Municipal de Obras
Públicas
Matrícula: nº 352.599
Denis Debatin
Fiscal de Contrato - Obras
Matrícula nº 352.599



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023.

MEMORANDO 08/2023

Ref. Indicação de Fiscal e D.O Para Abertura de Licitação de Material de Construção.

Tendo em vista, o Processo Licitatório para a aquisição de empresa de Material de Construção é de interesse na participação deste processo Licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para Fiscal de Execução indicamos a servidora RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS – Matrícula nº 359280 e como Fiscal de Gestão indicamos o servidor Nestor Luiz Preza Júnior – Matrícula 349630, para suprir nossas necessidades indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

P.A	D.O	ELEMENTO	RECURSOS
2078	436	3.3.90.30	1000-1934
2201	447	3.3.90.30	1000-1934
6001	451	3.3.90.30	1000-1934
2081	473	3.3.90.30	1000-0941
2082	478	3.3.90.30	1000-0941-1712
6004	493	3.3.90.30	1000-0941
6013	495	3.3.90.30	1000
2085	506	3.3.90.30	1000-0941-1942
6005	512	3.3.90.30	1000-0941-1770
2088	527	3.3.90.30	1000
2089	535	3.3.90.30	1000-1940
6009	570	3.3.90.30	1000
6009	576	4.4.90.52	1000
2089	539	4.4.90.52	1940
2088	533	4.4.90.52	1000
6005	517	4.4.90.52	0941
2085	511	4.4.90.52	0941

*Nestor
Preza*



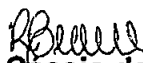
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2082	482	4.4.90.52	0941
2081	477	4.4.90.52	1000-0941
2078	440	4.4.90.52	1934

Valor Estimativo de R\$ 400.000,00 para Despesas com Aquisição de Material de Construção.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Nestor Luiz Preza Junior
Administrador
Matrícula 348638


Nestor Luiz Preza Junior
Fiscal de Gestão


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande, 26 de janeiro de 2023.

Memorando Nº 008/2023

Para: Secretaria da Administração – Gestão de Contratos.
De: Secretaria Municipal da Mulher

Ref.: Materiais de Construção.

Prezados Srs.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação de Gestão de Contratos e manifestar o desejo em participar do processo licitatório para aquisição de Materiais de Construção.

Desta forma, indicamos a servidora Andreia Aparecida Moreira de Freitas, matrícula nº 359430 como Fiscal de Execução e a servidora Fernanda Marques Rosa, matrícula nº 360093 como Fiscal de Gestão.

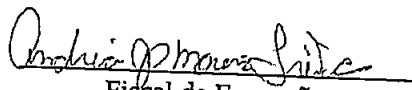
Dotação Orçamentária de material de consumo: D.O: 901

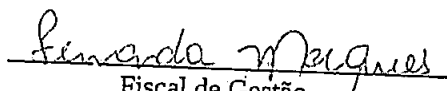
Consta na tabela abaixo o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

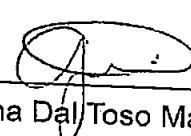
LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu.	Fernanda Marques Rosa

Tabela quantitativa em anexo.

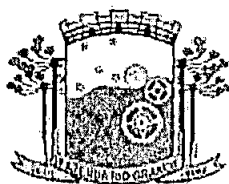
Cordialmente,


Fiscal de Execução
Andreia Aparecida Moreira de Freitas


Fiscal de Gestão
Fernanda Marques Rosa


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

MEMORANDO Nº 09/2023

Fazenda Rio Grande, 26 de Janeiro de 2023.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para Material de Construção.

Em atendimento ao solicitante via protocolo, em relação a Abertura de Licitação para Material de Expediente, esta secretaria tem interesse em determinados itens.

Como fiscal de gestão indicamos a servidora Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matrícula nº 351423.

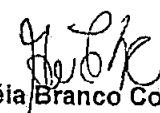
Como fiscal de execução indicamos a servidora Priscila Lopes Alves, matrícula nº 350709.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 206 e 212.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022


Priscila Lopes Alves
Fiscal de Execução
Matrícula: 350709


Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Decreto 6295/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608-7638



MEMORANDO Nº 09/2023

Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Indicação de fiscal e D. O.
Data: 24/01/2023

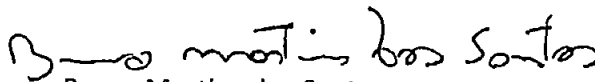
A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através deste indicar a servidora Eliane Freitag dos Santos Matrícula 358325 como fiscal de contrato. Em resposta ao protocolo nº 2999/2023 da Secretaria Municipal de Administração referente a licitação de material de construção. E para suprir as despesas decorrentes desta licitação indicamos a Dotação Orçamentária – 767 – Material de Consumo.



Eliane Freitag dos Santos

Fiscal de Contrato

Matrícula 358325



Bruno Martins dos Santos

Secretário M. de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

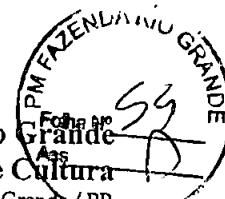
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Memorando nº 016/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Indicação de D. O. e Fiscais para Abertura de Licitação.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste manifestar interesse em participar do processo licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, em atendimento ao solicitado através do protocolo 3016/2023. Para suprir eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica: 911 e 920. A fiscal de gestão é a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385 e para fiscal de execução indicamos a servidora Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Memorando nº 0017/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 24/01/2023

Assunto: Informação de Interesse na licitação de Material de Construção

Venho por meio deste informar interesse na licitação de CONSTRUÇÃO, e informar que o fiscal para o referido contrato, será a servidora: **CARINA DE FARIA MONDINI**, matrícula nº **352554**.

Indicamos a Dotação Orçamentaria - 829 Material de Consumo.

Documento assinado digitalmente
 CARINA DE FARIA MONDINI
Data: 24/01/2023 09:29:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carina de Faria Mondini
Divisão Administrativa
Matrícula nº 35254

Documento assinado digitalmente
 PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 24/01/2023 09:31:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 6309/2022

Memorando nº 019/2023 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 24/01/2023

Assunto: Abertura de Licitação Material de Construção.

Prezado (a) Senhor (a),
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para "**Material de Construção**" visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves, matrícula 351961 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 119, 128 e 134.

Justifica-se a aquisição deste material para suprir às necessidades de uso interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da secretaria.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 24/01/2023 13:34:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 24/01/2023 12:14:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br

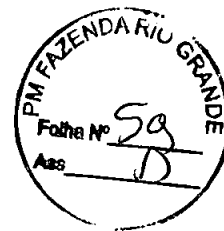
Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SAI
Data: 24/01/2023 11:14:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 019/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Indicação de fiscal de contrato – Material de construção

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste indicar fiscal administrativo referente à abertura de licitação para **Aquisição de Material de construção.**

Indicamos o servidor **Ademilson Alves dos Santos**, Matrícula: **359.417**.

As dotações orçamentárias para suprir tais despesas são:

-Material de Consumo:

D.O nº 656 – Fonte: 00511

D.O nº 663 – Fonte: 00000

D.O nº 671 – Fonte: 00000

D.O nº 806 – Fonte: 01710

-Material Permanente:

D.O nº 658 – Fonte: 00511

D.O nº 670 – Fonte: 00000

D.O nº 675 – Fonte: 00000

D.O nº 810 – Fonte: 01710

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMILSON ALVES DOS SANTOS
Data: 23/01/2023 17:36:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ADEMILSON ALVES DOS SANTOS

Matrícula: 359.417

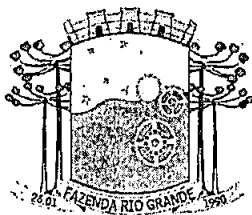
Fiscal administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/01/2023 16:46:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6292/2022



MEMORANDO COMPLEMENTAR Nº22 /2023 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2023.

A Senhora,

Geovana Cordeiro

Diretora de Área

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Interesse de licitação de aquisição de Material de Construção.

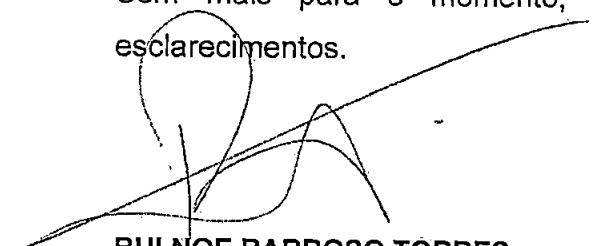
Prezado Senhor (a)

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse na abertura de licitação para aquisição de material de Construção e informa a baixo a dotação orçamentária. Aproveitando a oportunidade para fazer a indicação de fiscal. Fica designado o servidor **Joel Alves de Oliveira matrícula 355.735**.

Conforme consta nos itens no sistema Betha/ Compras protocolo nº 2935/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 632 – Fonte 1000 - Material de consumo

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 6.480/2022


Joel Alves de Oliveira

Fiscal de Contrato

Matricula 355.735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando 27/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração - Licitações
Assunto: Emissão de Empenho

Fazenda Rio Grande 26 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste indicar dotação orçamentária referente ao ano vigente para abertura de licitação referente a material de construção.

Atendendo o disposto no Decreto 5823/2021, fica designado para responder como Fiscal de contrato o servidor designado pela portaria 07/2022 – SMS.

Os quantitativos foram indicados no sistema Betha compras.

E para suporte da despesa indica-se as dotações orçamentárias:

232 - 2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1303
258 - 2054 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1303, 1494, e 1383
275 - 2056 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1494, e 1510.
291 - 2058 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000.
312 - 2204 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1303, 1494, e 1369
320 - 2205 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1303 e 1494.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



Memorando nº 039/2023

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Contrato - Licitações para Aquisição de Material de Construção.

Em resposta ao Protocolo 2967/2023 – Secretaria de Administração, referente Aquisição de Material de Construção, a Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, indicar a Dotação Orçamentária e Fiscal de Contrato, a fim de atender as necessidades desta secretaria, temos a informar que temos interesse em participar da licitação para aquisição Material de Construção.

Para esta despesa a indicamos a D.O: 847 - (3.3.90.30) e 854 – (4.4.90.52)

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: **354116**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116


Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 6810/2023

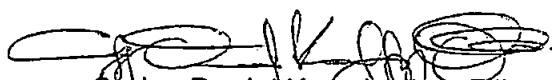


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela	1	1,000	R\$1000,00
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual SINAPI	1	1,000	R\$1000,00
3	Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabel	1	1,000	R\$1000,00
4	MATERIAL ELÉTRICO - maior percentual de desconto pela SINAPI	1	1,000	R\$1000,00
5	FERRAGENS - maior percentual de desconto SINAPI	1	1,000	R\$1000,00
			TOTAL	R\$5.000,00


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116


Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto n°. 6810/2023

Secretaria Municipal de Habitação

Rua: Cedro, 224 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.

Fone: (41) 3627-8510

MEMORANDO 040/2023

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Fiscal de Contrato

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, informo o fiscal para a licitação de Material de Construção.

Fiscal: Cleberson Zepechouka – Matricula nº 351724

D.O: 697 – Material de Consumo

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cleberson Zepechouka
Matricula nº 351724


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho
Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

MEMORANDO N° 102/2023

Para: Gestor de Contratos - Administração
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Indicação Fiscal
Data: 24/01/2023

A Secretaria Municipal de Administração indica Fiscal para processo licitatório de aquisição de materiais de construção, conforme solicitado pelo Gestor de contrato.

Fiscal do Contrato: servidor Luciane Milani, matrícula 351100

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 24/01/2023 16:51:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luciane Milani
Fiscal de Execução
Matrícula: 351100

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2023.01.26 13:59:38
+03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 0088 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhora Secretária,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Aquisição de Materiais de Construção, de acordo com o solicitado via Fly nº 2948/2023, indicamos as Dotações Orçamentárias:

69 – Fonte 104 – Proj. Atividade 2014 – Equipamento e material permanente	338 – Fonte 104 – Proj. Atividade 2070 – Material de Consumo
58 – Fonte 104 – Proj. Atividade 2014 – Material de Consumo	399 – Fonte 107 – Proj. Atividade 2195 – Material de Consumo
375 – Fonte 107 – Proj. Atividade 2065 – Material de Consumo	411 – Fonte 107 – Proj. Atividade 2197 – Material de Consumo
393 – Fonte 103 – Proj. Atividade 2194 – Material de Consumo	424 – Fonte 103 – Proj. Atividade 2200 – Material de Consumo
393 – Fonte 104 – Proj. Atividade 2194 – Material de Consumo	424 – Fonte 104 – Proj. Atividade 2200 – Material de Consumo
338 – Fonte 103 – Proj. Atividade 2070 – Material de Consumo	

Quantitativo:

Material de Construção R\$ 500,000,00

Ferramentas: R\$ 100,000,00

Material Elétrico: R\$ 200,000,00

Material Hidráulico: R\$ 200,000,00

Ferragens: R\$150,000,00

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Rosana Senhuk - Matrícula 353888 Portaria 159/2022.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rosana Senhuk
Portaria 159/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/202

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Recebido Compilado 92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, OAB/PR 108417 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.638.939-36 e o DETENTOR DA ATA **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68, Inscrição Estadual nº. 90387536-46 Inscrição Municipal nº. 7537/00, com endereço à Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR, CEP: 83.702-180, e-mail: eletrofer_35@hotmail.com, telefone: (41) 3552-5487, neste ato representado pela Sra. **Myriam de Alcantara Gomes Rebello**, inscrita no CPF sob nº. 158.294.722-87.

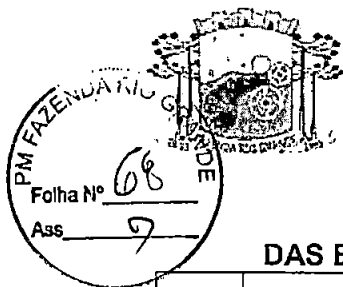
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.840.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22
09:32:39 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 300.000,00	-6,00%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 750.000,00	-6,00%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 395.000,00	-6,00%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 1.000.000,00	-6,00%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 395.000,00	-6,00%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022**.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

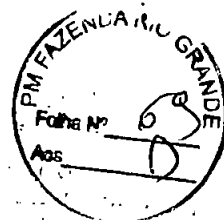
MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:158294
72287

Assinado de forma digital por
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Data: 2022.03.12 09:32:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022



3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Sérgio Cernescu, CPF: 020.047.499-54;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fabiane Pereira Barossi, Mat: 355.548;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352599;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280.

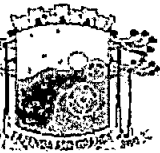
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829472
287
Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22
09:33:14 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

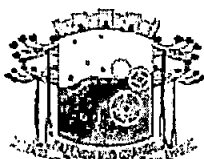
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829
472287



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022



os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

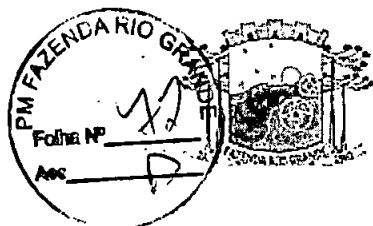
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829
472287

Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22
09:33:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829472
287
Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22
09:34:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022



10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:1582
9472287



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

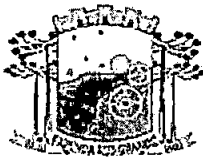
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:158
29472287

Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:1582947228
7
Dados: 2022.03.22
09:34:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

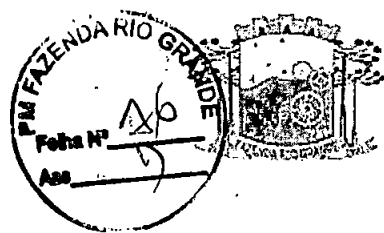
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829472287
72287

Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22
09:35:20 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

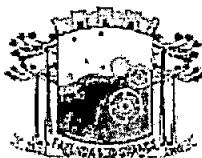
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829
472287



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022



todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

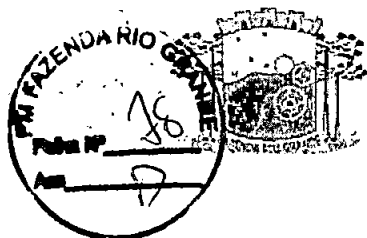
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES
REBELLO:1582947
2287

Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22
09:36:07 -03'00'

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 08/2022

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

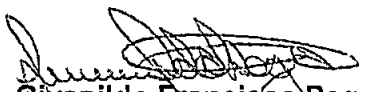
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

P/Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

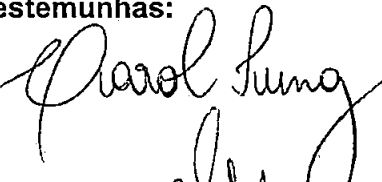

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Procuradora Geral do Município

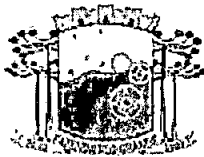
P/ Contratada: **MYRIAM DE**
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.22 09:36:28 -03'00'

Myriam de Alcantara Gomes Rebello
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA

Testemunhas:


Rozane Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLLO N°. 5004/2022**Processo Administrativo nº. 025/2022**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Myriam de Alcantara Gomes Rebello**, representante legal da empresa/organização **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Myriam de Alcantara Gomes Rebello
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 25/2022

Licitação: 8/2022 - PE

Data da Homologação: 07/03/2022

Fornecedor: 10642

- ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1	10-13-5529	Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).		UNI	1,000	0,0000	300.000,0000	300.000,00	Venceu
2	10-13-5463	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.		UM	1,000	0,0000	750.000,0000	750.000,00	Venceu
3	10-13-5538	Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI). ME/EPP.		UNI	1,000	0,0000	395.000,0000	395.000,00	Venceu
4	10-13-5466	MATERIAL ELÉTRICO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.		UNI	1,000	0,0000	1.000.000,0000	1.000.000,00	Venceu
5	10-13-5465	FERRAGENS - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.		UNI	1,000	0,0000	395.000,0000	395.000,00	Venceu

Total do Fornecedor ----->

5,000

2.840.000,00

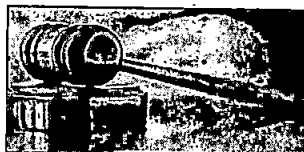
Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2022.

MYRIAM DE
ALCANTARA
GOMES

REBELLO:158294
72287

Assinado de forma
digital por MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Dados: 2022.03.22
09:31:33 -03'00'



Página 6



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 - ID 3811

[illegible]

Exigencias de Contratos



COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE
MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa que no dia 29 de março de 2022, às 13h de abril de 2022, no horário das 10h30min às 11h30min e 13h00min às 13h30min, estará aberto o prazo para inscrição dos interessados que possuem formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que vivem em uma dessas áreas, que não possuem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com o finalidade de participação do sortido de membros para compor a Subcomissão Técnica, a qual realizará a avaliação das propostas lícitas no Edital nº 001/2022 para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 231 de 23 de abril de 2010.

O edital de inscrição estará à disposição dos interessados a partir de 29 de março de 2022, no endereço eletrônico:

<https://www.portaltransparencia.org.br/licitacoes/comunicacao/concursos-2022>, e na Prefeitura junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de março de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 - ID 3548

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA;
CNPJ: 08.017.690/0001-63;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Rúbio Maria da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preços 03/2020";
Término de Preços 03/2020;
LOCALIDADE: Fazenda de Piopas nº 03/2020;
PROTOCOLO: 11236/2022;
VIGÊNCIA: Pela assinatura o prazo de vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 14/02/2022 a 14/07/2022;
RESUMO: Fica aprovado o prazo de execução do presente contrato por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 14/02/2022 a 14/07/2022;
VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 294.547,89 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
REAJUSTE: Fica suprido do contrato o montante de R\$ 66.048,08 (Oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

Coordenação de Contratos



Rua Jacaranda, 300 - Napier - Foz de Iguaçu, PR - CEP 81335-000 - Fone/Fax (41) 3077-4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

NOVA DATA

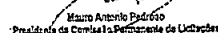
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022
Processo Administrativo nº 049/2022
Protocolo nº 69.700/2021
Tipo de Edital: Técnico e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio da agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto a criação, planejamento, a concepção, a execução, a produção, a execução, a distribuição, a manutenção e a supervisão da execução externa e a distribuição de opções publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 28 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8095/1950 e alterações subsequentes e Lei nº 4.850 de 15 de Junho de 1965.

[illegible]

Fazenda Rio Grande PR, 23 de março de 2022.



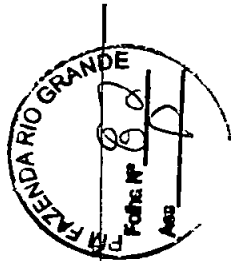
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Objeto: "Anulação de Matrícula de Construção, para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPE";
Prazo da Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do edital de ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 25/2022;
Protocolo: 690470022;
Data de Assinatura: 22/03/2022.

Detentor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS & INDUSTRIAIS LTDA;
CNPJ: 05.388.893/0001-88;
Inscrição Estadual nº: 903876759-64;
Inscrição Municipal nº: 7537700;
Endereço: Avenida Archaú de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araruama/PR;
Administradora: Nylsian de Alcântara Gomes Rebelo;
CPF nº: 156.204.722-87;
Valor Total: R\$ 2.840.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais).

Coordenação de Contratos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Cidade Fazenda Rio Grande 28/02, de fevereiro de 2023

COTAÇÃO

Empresa: Comab materiais de Construção Ltda	CNPJ: 02.411.968/0001-36
E-mail: financeiro@comabmateriais.com.br	Contato: Lais
Fone: 413643-1030	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 10 dias

A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela SINAPI
1	FERRAMENTAS:	R\$ 519.500,00	5%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.936.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO:	R\$ 629.500,00	5%
4	MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 1.263.000,00	5%
5	FERRAGENS:	R\$ 537.500,00	5%

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3608-7728

Email: dna314@hotmail.com

*A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

02.411.968/0001-36

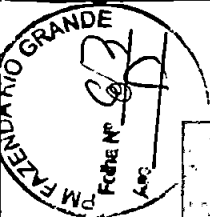
COMAB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: Pedro Nativa, nº 60
Cidade: CDP: 25.700-153

ARAUJÁRIA - PR

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 24/03/2023 14:50:12-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2023

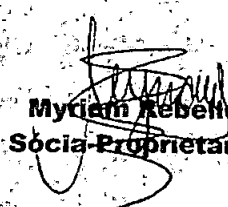
COTAÇÃO

Empresa: Eletrofer Emp. Com. E Ind. Ltda	CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail: eletrofer_35@hotmail.com	Contato: Reginaldo Correa
Fone: 3552-5487	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 10 dias

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS:	R\$ 518.500,00	5%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.934.000,00	2%
3	MATERIAL HIDRÁULICO:	R\$ 628.500,00	5%
4	MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 1.260.000,00	5%
5	FERRAGENS:	R\$ 536.500,00	2%

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3608-7728
Email: dna314@hotmail.com


Myriam Rebelo
Sócia-Proprietária

C.N.P.J.
08.389.693/0001-68
ELETROFER - Empreendimentos
Comerciais e Industriais Ltda.
Av. Archelau de A. Torres: 2239
Iguazu - CEP: 83702-185
ARAUCÁRIA-PR.

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 24/03/2023 14:50:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029901806-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.411.968/0001-36**
Nome: **COMAB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

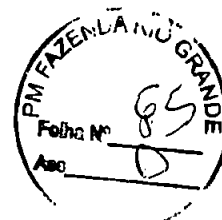
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029901962-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.389.693/0001-68**

Nome: **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMAB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.411.968/0001-36

Certidão nº: 12410203/2023

Expedição: 23/03/2023, às 10:15:20

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMAB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.411.968/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.389.693/0001-68

Certidão nº: 12410539/2023

Expedição: 23/03/2023, às 10:16:51

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.693/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

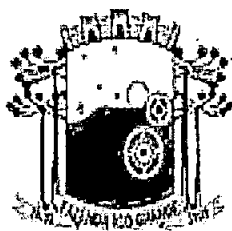
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly12938/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: **Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9**

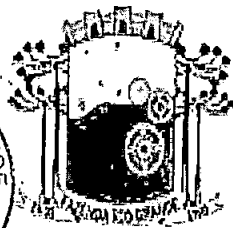
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

Modalidade: Pregão

1. Valor: R\$ 4.886.604,00 (Quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais).
2. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3. Dotações Orçamentárias:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS



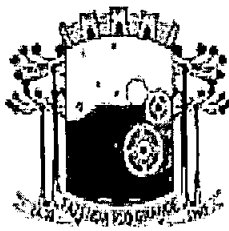
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly12938/2023

312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS
916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly12938/2023

576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS
767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.452.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA
24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 24/03/2023 14:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

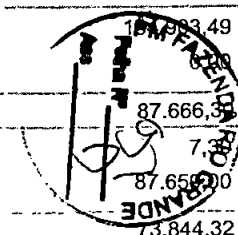
Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 7
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO		647.343,24
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO		544.593,24
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	71.593,24
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	473.000,00
2.141 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		52.500,00
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E	52.500,00
2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		50.250,00
30 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.250,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		482.210,67
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		482.210,67
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	196.289,46
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	285.921,21
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		42.264,51
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		5.858,73
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.858,73
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO		21.150,30
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.775,29
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	16.375,01
2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		15.255,48
134 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.255,48
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS		406.414,11
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS		134.903,49
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	154.993,49
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	7.909,99
2.035 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA		87.666,32
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.380,00
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E	87.656,32
2.036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MICRO E MACRO DRENAGEM		73.844,32





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 7
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4,77
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E 73.839,55
2.211 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	110.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E 110.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE 0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	194.973,28
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	194.973,28
206 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 192.075,46
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.897,82
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	384.316,45
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM	384.316,45
232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 384.316,45
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.772.054,83
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA	1.772.054,83
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 228.159,30
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E 1.521.499,83
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A 22.395,70
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.672,52
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.672,52
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E 48.000,61
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE 40.671,91
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	313.034,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	313.034,00
291 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 313.034,00
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.351.957,10
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	900.959,48
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 677.273,08
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E 5.000,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / 218.686,40
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.450.997,62



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 7
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 789.349,62
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E 661.648,00
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.744.009,99
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	473.938,43
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 473.938,43
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.270.071,56
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS 145.380,76
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À 1.124.690,80
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	436.604,80
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	186.604,80
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS 57.183,80
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À 129.421,00
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	250.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 250.000,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	96.202,62
2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	35.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 35.000,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	61.202,62
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS 39.297,98
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À 21.904,64
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	230.774,10
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	110.107,70
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 54.811,05
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 7.371,65
440 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 47.925,00
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	47.662,21
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 37.440,99
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 10.235,95
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	72.990,09



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4 / 7
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

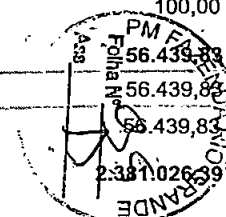
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 49.222,44
451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 23.767,75
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	179.919,64
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	81.918,01
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 41.097,89
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 11.133,24
477 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 19.462,88
477 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 10.224,00
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	83.408,36
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 26.722,36
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 24.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II 28.000,00
482 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 4.686,00
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.	9.581,09
493 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.063,79
493 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 4.517,30
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA	5.012,18
495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.012,18
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	168.981,21
2.085 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	72.555,10
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 39.845,56
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 6.462,04
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 14.000,00
511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 9.052,50
511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 3.195,00
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	96.426,11
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 72.923,09
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 5.006,00
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV 15.656,36
517 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 2.840,66



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 7
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	322.865,09
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	164.725,80
527 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 28.938,30
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 135.787,50
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB	130.278,73
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 40.237,03
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 8.036,70
539 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA 82.005,00
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	27.860,56
570 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 18.808,06
576 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 9.052,50
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL	48.546,48
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL	48.546,48
632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 27.066,48
632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE 21.480,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	185.046,32
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	47.445,65
656 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE 37.445,65
658 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE 10.000,00
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE	137.400,67
663 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 52.500,67
670 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 84.900,00
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	200,00
671 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 100,00
675 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 100,00
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	
697 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6 / 7
Data de Emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.381.026,39
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE 1.432.257,77
	00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE 948.768,62
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	227.099,00
806 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	227.099,00
810 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01710.01008.99.99.99.99.1.898.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO 177.099,00
	01710.01008.99.99.99.99.1.898.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO 50.000,00
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	61.597,37
829 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.597,37
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 61.597,37
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	9.925,39
847 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.925,39
854 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 9.425,39
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 500,00
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER	
2.152 - GRUPAMENTO MARIA DA PENHA	77.000,00
901 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 77.000,00
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SM DE CULTURA E TURISMO	
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	154.279,45
907 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	134.980,16
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 55.285,94
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 46.903,25
	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 32.790,97
2.020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO	
916 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.299,29
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 11.550,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 7.749,29
Total Entidade:	13.063.558,39



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 7 / 7
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Total Geral:

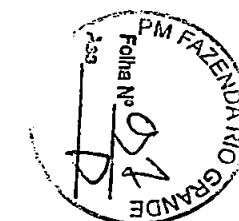
13.063.558,39

Fazenda Rio Grande, 24/03/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. As dotações deverão serem suplementadas caso não exista saldo financeiro por ocasião da compra.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.03.24
16:42:25 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 12938/2023

Memorando nº: 131/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de fornecimento de material de construção, para atender as secretarias municipais. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo ao solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 27/03/2023 08:57:42-0300
Verifique em <https://valldar.itu.gov.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 161/2023

Processo nº 12938/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de materiais de construção, através do maior desconto sobre a tabela SINAPI..

Da análise ao procedimento administrativo, tem-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas as respectivas cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023.

FABIO JULIO Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.27
11:58:35 -03'00'
NOGARA
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



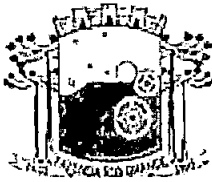
PROTOCOLO Nº 12938/2023

MEM Nº 131/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Diretora de Compras para análise e providências.

Fazenda Rio Grande 27/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 12938/23, de 24.03.2023**, que solicita a “contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção maior desconto tabela SINAPI”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 4.886.604,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 27/03/2023 16:27:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2023 - Data: de 17
de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada rege a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput*, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

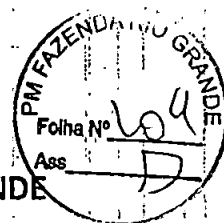
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.17 13:38:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 12938/23, de 06.03.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção maior desconto tabela SINAPI".

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 4.886.604,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

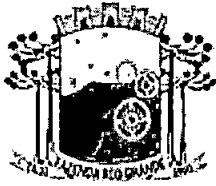
Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 27 de março 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 28/03/2023 11:28:00-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMORANDO Nº131/2023

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2023

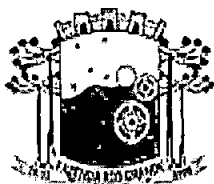
Tento em vista a necessidade da contratação de fornecimento de material de construção, para atender as secretarias municipais, segue levantamento para autorização, o mesmo será realizado pelo Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br)

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

Justificativa: Pela necessidade freqüente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, a fim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham a permitir segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado através dos valores informados pelas Secretarias na Solicitação de compras.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I. ou a critério e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO: Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



FISCALIZAÇÃO: A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste memorando, ficará a cargo dos Servidores indicados no termo de referência.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

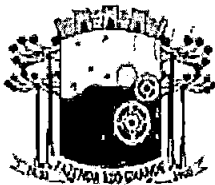
ESPECIFICAÇÃO: Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

ITENS e VALORES: será realizada pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI.

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS:	R\$ 524.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.937.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO:	R\$ 626.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS:	R\$ 538.500,00	4,33%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

Atenciosamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Daniel Ribeiro Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto

Compras e Licitações

Matrícula 358.099

Roberta

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6585/2022



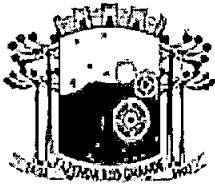
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

2. JUSTIFICATIVA: Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, a fim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI –Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência não serão aceitos;

4. PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

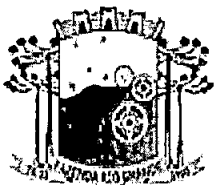


- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidade solicitada;

4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº8.666/93, as seguintes:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos

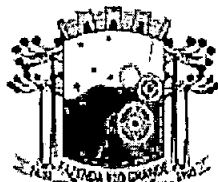


verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



razões de sua não adequação aos termos contratuais;

- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;

Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, Mat: 350.721;

Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini, Mat: 352.554;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;

Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;

Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;

Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;

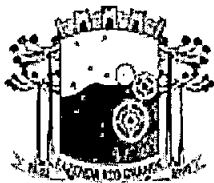
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;

Secretaria Municipal de Habitação:

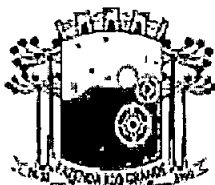
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. **DAS PENALIDADES:** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por



perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

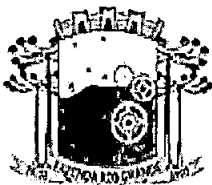
9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 520.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.937.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 430.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 538.500,00	4,33%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da (s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;
- Após definida e realizada a pesquisa de preço, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;



- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Educação: 69, 338, 58, 399, 375, 411, 393 e 424;

Secretaria Municipal de Saúde: 232, 258, 275, 291, 312 e 320;

Secretaria Municipal de Cultura: 911 e 920;

Secretaria Municipal da Mulher: 901;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 155, 163, 165 e 168;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 829;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 436, 447, 451, 473, 478, 493, 495, 506, 512, 527, 535, 570, 576, 539, 533, 517, 511 482, 477 e 440;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 767;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 656, 663, 671, 806, 658, 670, 675 e 810;

Secretaria Municipal de Administração: 30, 24 e 12;

Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: 697;

Secretaria Municipal de Defesa Social: 632;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 206 e 212;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 119, 128 e 134;

Secretaria Municipal de Habitação: 854 e 847.



Daniel Ribeiro Nardoto

Compras e Licitações

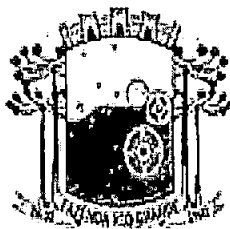
Matrícula 358.099



Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

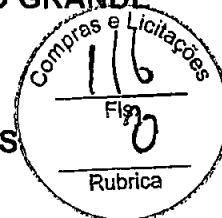
Decreto 6585/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly12938/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

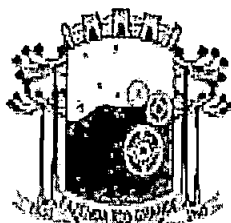
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

Modalidade: Pregão

1. Valor: R\$ 4.890.500,00 (Quatro milhões oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).
2. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3. Dotações Orçamentárias:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

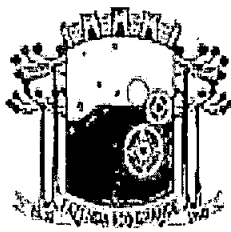
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly12938/2023



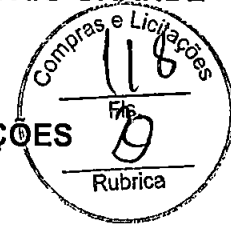
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS
916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly12938/2023

576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS
767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.452.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA
24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.



Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 12/04/2023 15:59:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Ribeiro Nardoto

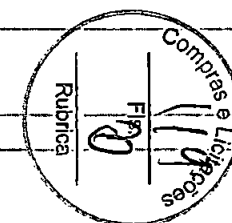
Matrícula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO			647.343,24
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO			544.593,24
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		71.593,24
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		473.000,00
2.141 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			52.500,00
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		52.500,00
2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			50.250,00
30 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		50.250,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO			480.389,07
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO			480.389,07
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		194.467,86
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		285.921,21
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			42.264,51
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.858,73
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		5.858,73
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO			21.150,30
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		4.775,29
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		16.375,01
2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			15.255,48
134 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		15.255,48
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS			1.132.144,39
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS			114.007,05
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		114.007,05
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)		0,00
2.035 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA			334.293,02
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		7,30
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		40.659,00
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		293.626,72

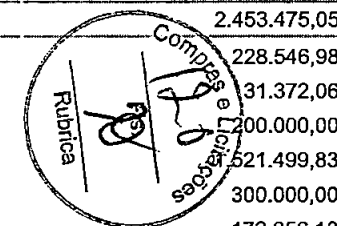




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MICRO E MACRO DRENAGEM	573.844,32
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4,77
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 73.839,55
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 500.000,00
2.211 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	110.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 110.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	193.886,34
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	193.886,34
206 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 190.988,52
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.897,82
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	385.143,77
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM	385.143,77
232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) 385.143,77
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.453.475,05
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA	2.453.475,05
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) 228.546,98
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA 31.372,06
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA 200.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 521.499,83
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - 300.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C 172.056,18
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.153,72
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.153,72
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA 20.724,00
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 42.757,81
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 40.671,91
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	318.034,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	318.034,00
291 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 313.034,00

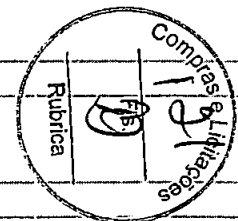




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
291 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	5.000,00
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.123.556,16
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.526.752,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	677.273,08
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	218.685,52
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	525.793,40
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	100.000,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.000,00
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.596.804,16
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	789.349,62
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	145.806,54
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	661.648,00
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.658.278,87
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	473.938,43
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	473.938,43
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.184.340,44
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	145.380,76
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.038.959,68
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	436.604,80
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	186.604,80
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	57.183,80
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	129.421,00
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	250.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	96.202,62
2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	35.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.000,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	61.202,62
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	39.297,98
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	21.904,64

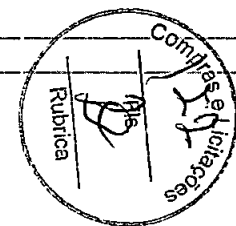




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	230.027,60
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	109.860,20
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 54.811,05
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 7.124,15
440 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 47.925,00
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	47.177,21
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 37.440,28
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 9.736,93
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	72.990,19
451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 49.222,44
451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 23.767,75
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	176.925,64
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	81.918,01
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 41.097,89
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 11.133,24
477 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 19.462,88
477 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 10.224,00
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	80.414,36
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 26.722,36
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP 28.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 21.006,00
482 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 4.686,00
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.	9.581,09
493 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.063,79
493 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL 4.517,30
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA	5.012,18
495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.012,18
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	167.733,71
2.085 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	72.555,10

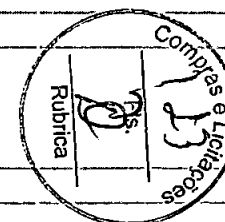




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	39.845,56
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	6.462,04
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	14.000,00
511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.052,50
511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.195,00
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		95.178,61
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	72.923,09
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV	15.656,36
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.758,50
517 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2.840,66
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		320.526,91
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		164.725,80
527 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	28.938,30
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	135.787,50
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB		127.940,55
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.237,03
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	5.698,52
539 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	82.005,00
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR		27.860,56
570 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.808,06
576 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.052,50
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL		47.276,98
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL		47.276,98
632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.796,98
632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	21.480,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE		144.605,17
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		39.665,72
656 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.665,72
658 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE		104.739,45

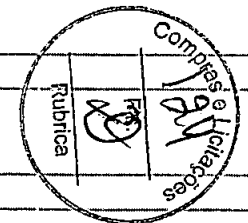




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
663 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 48.499,20
670 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 55.000,05
670 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1.240,20
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	200,00
671 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 100,00
675 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 100,00
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	55.439,83
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	55.439,83
697 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 55.439,83
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	4.881.026,39
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.881.026,39
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.932.257,77
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 948.768,62
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	227.099,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	227.099,00
806 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00710.01008.99.99.99.99.1.898.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 177.099,00
810 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00710.01008.99.99.99.99.1.898.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 50.000,00
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	61.597,37
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	61.597,37
829 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 61.597,37
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	9.990,90
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	9.990,90
847 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 9.490,90
854 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 500,00
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER	77.000,00
2.152 - GRUPAMENTO MARIA DA PENHA	77.000,00
901 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 77.000,00
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SM DE CULTURA E TURISMO	170.505,77
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	141.406,48





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 7 / 7
Data de emissão: 13/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
907 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.285,94
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	83.923,25
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.197,29
2.020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO		29.099,29
916 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	550,00
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	28.549,29
Total Entidade:		17.641.231,81
Total Geral:		17.641.231,81

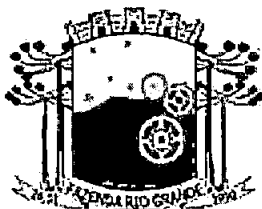
Fazenda Rio Grande, 13/04/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. As dotações deverão serem suplementadas caso não exista saldo financeiro por ocasião da compra.

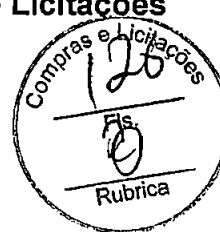
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428
35437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.13
15:57:21 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 12938/2023

Memorando nº: 131/2022

Requerente: Secretaria Municipal de administração

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2022.

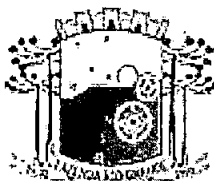
Daniel Ribeiro Nardoto
Assistente Administrativo

Mat. 358.099

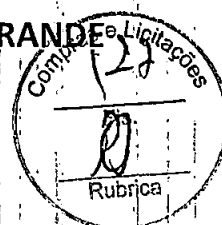
Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 14 de abril de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 12938/23, de 24.03.2023**, que solicita a “contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção maior desconto tabela SINAPI”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

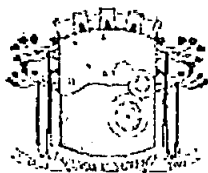
Houve correção de valor pelo, realizado pelo coordenador de contratos da Sec Municipal de Administração, aonde o **Valor Máximo: R\$ 4.886.604,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais), passa a ser de **R\$ 4.890.500,00** (quatro milhões oitocentos e noventa mil e quinhentos reais)

gov.br

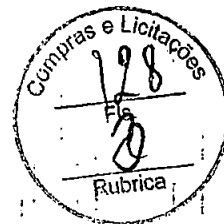
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 14/04/2023 13:50:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Protocolo nº 12938/23, de 06.03.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção maior desconto tabela SINAPI".

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 4.890.500,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil e quinhentos reais)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril 2.023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.17 14:20:10
-03'00'

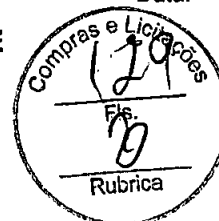
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012938/2023

Número Único: SVC.IKQ.ULS-N3

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

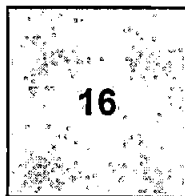
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:44 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Administração

Encerrou Processo? Não



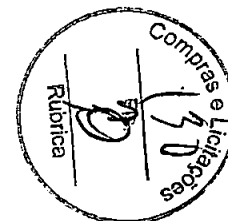
Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/04/2023 8:28 AM

Planilha de divisão dos quantitativos, cada valor fracionado é a divisão do valor do item informado pela secretaria dividido pelo total informado do item.
Isto permitiu a inclusão dos valores totais no sistema sem perder a informação das quantidade de cada secretaria. Pois esta fração multiplicada pelo valor total retorna o valor informado pela secretaria.

Daniel Ribeiro

Solicitações								
Itens	92	88	82	74	72	71	70	69
1	R\$ 100.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
2	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
3	R\$ 200.000,00	R\$ 4.500,00		R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	R\$ 200.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 70.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
5	R\$ 150.000,00	R\$ 6.500,00		R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Fração da quantidade								
1	0,470588	0,030588	0,018824	0,188235	0,009412	0,023529	0,023529	0,235294
2	0,472144	0,028329	0,003777	0,141643	0,018886	0,028329	0,023607	0,283286
3	0,646204	0,014540		0,096931	0,016155	0,016155	0,016155	0,193861
4	0,606061	0,015152		0,212121	0,030303	0,015152	0,030303	0,090909
5	0,608519	0,026369		0,101420	0,020284	0,020284	0,020284	0,202840
Solicitações								
	67	66	55	53	49	104	129	Total
1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 212.500,00
2	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.059.000,00
3	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 309.500,00
4	R\$ 100.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 330.000,00
5	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 246.500,00
								R\$ 2.157.500,00
Fração da quantidade								
1	0,235294	0,235294	0,235294	0,705882	0,047059	0,004706	0,004706	1,000000
2	0,188857	0,188857	0,070822	0,283286	0,094429	0,001889	0,000944	1,000000
3	0,323102	0,161551	0,242326	0,258481	0,032310	0,003231	0,003231	1,000000
4	0,303030	0,212121	2,121212	0,151515	0,030303	0,009091	0,003030	1,000000
5	0,405680	0,121704	0,405680	0,202840	0,040568	0,004057	0,004057	1,000000





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000012938/2023		
Número Único:	SVC.JKQ.ULS-N3		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/03/2023 11:44 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.	Data Parecer:	27/04/2023 3:03 PM

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. xx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de abril de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (maior oferta de **DESCONTO** por lote nos preços de material de construção encontrados na tabela de preços atualizada SINAPI) em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS
916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS
576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS
767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.542.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.1.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos, sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela preços SINAPI.

10.1.2. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br> a disputa se dará da seguinte forma:

a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:

TAXA DE DESCONTO EM % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE POR ORDEM DE SERVIÇO	VALOR EQUIVALENTE A SER DIGITADO NO COMPRASGOV
0%	R\$ 100,00
0,50%	R\$ 99,50
1,00%	R\$ 99,00
2,00%	R\$ 98,00
3,00%	R\$ 97,00
4,00%	R\$ 96,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4,33%	R\$ 95,67
4,50%	R\$ 95,50

b) Considerando os descontos mínimos para os lotes, os lances que estiverem abaixo do percentual estipulado serão desclassificados.

10.1.3. Dos descontos mínimos para cada lote:

Lote	Descrição	Valor estimado	% de desconto mínimo sobre a tabela SINAPI
1	FERRAMENTAS	R\$ 524.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.937.000,00	4,00%
3	MATERIAL HIDRÁULICO	R\$ 626.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS	R\$ 538.500,00	4,33%

10.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo desconto para o item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

17.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

17.1.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

17.1.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidade solicitada;

17.1.4. No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações do termo de referência não serão aceitos.

17.2. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;
- c) Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhauz Cezar, Mat: 350.721;
- d) Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
- e) Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
- f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de faria Mondini, Mat: 352.554;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
- h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;
- j) Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
- k) Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
- l) Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
- n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709

17.4.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

a) Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de abril de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

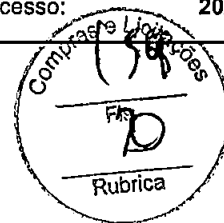
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 61/2023

Data do Processo: 20/04/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).	524.500,0000	524.500,00
2	1,000	UN	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	1.937.000,0000	1.937.000,00
3	1,000	UN	Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	626.500,0000	626.500,00
4	1,000	UN	MATERIAL ELÉTRICO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	1.264.000,0000	1.264.000,00
5	1,000	UN	FERRAGENS - maior percentual de desconto SINAPI	538.500,0000	538.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	4.890.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

2. **JUSTIFICATIVA:** Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, a fim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI – Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI.

3. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência não serão aceitos;

4. **PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:**

- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidadesolicitada;

4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº8.666/93, as seguintes:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;
Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, Mat: 350.721;
Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de faria Mondini, Mat: 352.554;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;
Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS PENALIDADES: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 520.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.937.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 430.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 538.500,00	4,33%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- a) Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da (s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;
- b) Após definida e realizada a pesquisa de preço, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;
- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Educação: 69, 338, 58, 399, 375, 411, 393 e 424;
Secretaria Municipal de Saúde: 232, 258, 275, 291, 312 e 320;
Secretaria Municipal de Cultura: 911 e 920;
Secretaria Municipal da Mulher: 901;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: 155, 163, 165 e 168;
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 829;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 436, 447, 451, 473, 478, 493, 495, 506, 512, 527, 535, 570, 576, 539, 533, 517, 511 482, 477 e 440;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 767;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 656, 663, 671, 806, 658, 670, 675 e 810;
Secretaria Municipal de Administração: 30, 24 e 12;
Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: 697;
Secretaria Municipal de Defesa Social: 632;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 206 e 212;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 119, 128 e 134;
Secretaria Municipal de Habitação: 854 e 847.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6585/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XX,XX% (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, no Almojarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

3.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

3.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

3.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidades solicitada;

3.4. No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações do termo de referência não serão aceitos.

3.5. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. São designados como fiscais:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;
- c) Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, Mat: 350.721;
- d) Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
- e) Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
- f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de faria Mondini, Mat: 352.554;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
- h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;
- j) Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
- k) Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
- l) Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
- n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda, que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS
576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS
767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.452.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA
24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

11.4. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.5. Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

11.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

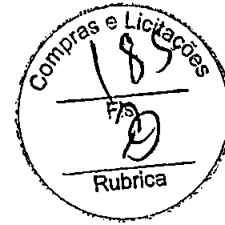


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 228/2023



Processo nº 12938/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção através do maior desconto sobre a Tabela Sinapi.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em lotes.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.27
16:01:55 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/04/2023 09:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **16 de maio de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “**Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (maior oferta de **DESCONTO** por item nos preços de material de construção encontrados na tabela de preços atualizada SINAPI) em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS
916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS
576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS
767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.542.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.1.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos, sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** sobre a tabela preços SINAPI.

10.1.2. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br> a disputa se dará da seguinte forma:

a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:

TAXA DE DESCONTO EM % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE POR ORDEM DE SERVIÇO	VALOR EQUIVALENTE A SER DIGITADO NO COMPRASGOV
0%	R\$ 100,00
0,50%	R\$ 99,50
1,00%	R\$ 99,00
2,00%	R\$ 98,00
3,00%	R\$ 97,00
4,00%	R\$ 96,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4,33%	R\$ 95,67
4,50%	R\$ 95,50

b) Considerando os descontos mínimos para os itens, os lances que estiverem abaixo do percentual estipulado serão desclassificados.

10.1.3. Dos descontos mínimos para cada itens:

Item	Descrição	Valor estimado	% de desconto mínimo sobre a tabela SINAPI
1	FERRAMENTAS	R\$ 524.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.937.000,00	4,00%
3	MATERIAL HIDRÁULICO	R\$ 626.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS	R\$ 538.500,00	4,33%

10.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo desconto para o item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo, indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

17.1.1. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

17.1.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

17.1.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidades solicitada;

17.1.4. No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações do termo de referência não serão aceitos.

17.2. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;
- c) Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhauz Cezar, Mat: 350.721;
- d) Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
- e) Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
- f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de faria Mondini, Mat: 352.554;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
- h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;
- j) Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
- k) Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
- l) Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
- n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709

17.4.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

a) Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 28/2023 - PE

Processo Administrativo: 61/2023

Data do Processo: 20/04/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).	524.500,0000	524.500,00
2	1,000	UN	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	1.937.000,0000	1.937.000,00
3	1,000	UN	Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	626.500,0000	626.500,00
4	1,000	UN	MATERIAL ELÉTRICO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	1.264.000,0000	1.264.000,00
5	1,000	UN	FERRAGENS - maior percentual de desconto SINAPI	538.500,0000	538.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	4.890.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

2. **JUSTIFICATIVA:** Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, a fim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI – Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI.

3. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência não serão aceitos;

4. **PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:**

- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidadesolicitada;

4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº8.666/93, as seguintes:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitudedessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat:351.322;
Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, Mat: 350.721;
Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de faria Mondini, Mat: 352.554;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;
Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS PENALIDADES: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 520.500,00	5,33%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.937.000,00	4%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 430.500,00	5,33%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.264.000,00	5,33%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 538.500,00	4,33%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- a) Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da (s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;
- b) Após definida e realizada a pesquisa de preço, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;
- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Educação: 69, 338, 58, 399, 375, 411, 393 e 424;

Secretaria Municipal de Saúde: 232, 258, 275, 291, 312 e 320;

Secretaria Municipal de Cultura: 911 e 920;

Secretaria Municipal da Mulher: 901;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 155, 163, 165 e 168;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 829;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 436, 447, 451, 473, 478, 493, 495, 506, 512, 527, 535, 570, 576, 539, 533, 517, 511 482, 477 e 440;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 767;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 656, 663, 671, 806, 658, 670, 675 e 810;

Secretaria Municipal de Administração: 30, 24 e 12;

Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: 697;

Secretaria Municipal de Defesa Social: 632;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 206 e 212;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 119, 128 e 134;
Secretaria Municipal de Habitação: 854 e 847.

Daniel Ribeiro Nardoto

Compras e Licitações

Matrícula 358.099

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6585/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO Nº 12938/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XX,XX% (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
- Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

PROTOCOLO Nº 12938/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023.

3. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

3.1. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

3.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

3.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidadesolicitada;

3.4. No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações dotermo de referência não serão aceitos.

3.5. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. São designados como fiscais:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;
- c) Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhauz Cezar, Mat: 350.721;
- d) Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
- e) Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
- f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini, Mat: 352.554;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
- h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;
- j) Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
- k) Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
- l) Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
- n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS
576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS
767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.452.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA
24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

11.4. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.5. Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

11.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO Nº 12938/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023**

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

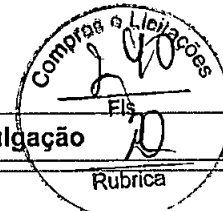
.....
Nome do representante legal da licitante

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/04/2023 09:23:01



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00028/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

12938/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

5

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI.

Data da Divulgação

02/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 16/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução CERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

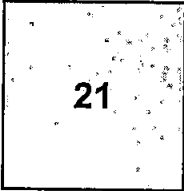
Página: 1 / 1
Data: 02/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012938/2023	
Número Único: SVC.IKQ.ULS-N3	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/03/2023 11:44 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 02/05/2023 9:58 AM
Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 16/05/2023 às 09h.	

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº081/2023 de 28 de abril de 2023

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROTOCOLO 70192/2023 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
em nome do signatário
com certificado digital
e senha de autenticação

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023, que tem como objeto Pagamento de 02 inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno, em favor de Empresa: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 27.862.256/0001-10, no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), com base no Art. 26, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procuradoria Jurídica nº 222/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 25785/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
SILVA-043168891
7

Marco Antônio Marcóndes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023

PROTOCOLO: 25785/2023

Objeto: Pagamento de 02 inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 27.862.256/0001-10

VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROTOCOLO 12192/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site <https://www.compras.gov.br>. Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.compras.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
em nome do signatário
com certificado digital
e senha de autenticação

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.04.28 17:06:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO 12383/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br, Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.compras.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal

SANEPAR
PARANÁ
 A empresa abaixo forma pública que requerer o IAT a renovação da licença de operação - RLO 6133, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, ATIVIDADE: ETE Vila Eliane, ENDEREÇO: Rua da Raia S/A, MUNICÍPIO: Cerro Azul.

Tebas & Cartago Securitizadora S.A.
 CNPJ nº 04.965.968/0001-03
 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da Tebas & Cartago Securitizadora S.A. para o primeiro encontro da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Av. República Argentina, nº 210, Conjunto 304, 3º andar, CEP: 80.240-210, Água Verde, Curitiba/PR, sendo realizada em sua sede na Companhia, no dia 19 de maio de 2023, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem de dia: 1. Aprovação e dissolução da Companhia; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Curitiba/PR, 24 de abril de 2023.
Rosemar Fabiane - Diretora-Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 01.697.589/0010-00 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de 05/09/2023, para COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP a ser instalada na R DOUTOR JOSE CZAKI, 320, CHAPADA, ARAUCÁRIA, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 01.697.589/0010-00 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP a ser instalada na Rua Doutor José Czaki, 320, Chapada no município de ARAUCÁRIA/PR.

AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A
 CNPJ n. 75.713.081/0001-76
AVISO AOS ACIONISTAS
 AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 75.713.081/0001-76, por sua diretoria, informa que se acham à disposição dos acionistas, no escritório da empresa localizada à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, União da Vitória, 28 de abril de 2023. Maria Verônica Longo - diretora.

AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ n. 04.965.968/0001-03
AVISO AOS ACIONISTAS
 AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 04.965.968/0001-03, por sua diretoria, informa que se acham à disposição dos acionistas, no escritório da empresa localizada à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, União da Vitória, 28 de abril de 2023. Nelson Thomasi - diretor.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0009-36 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 15/04/2023, nº18000352, para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, lavanderias e hospital psiquiátrico situada à Av Marechal Floriano Peixoto, 2509 - Rebouças - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0009-36 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, lavanderias e hospital psiquiátrico - Licença de Operação nº18000352, válida até 15/04/2023 Instalada à Av Marechal Floriano Peixoto, 2509 - Rebouças - Curitiba/PR..

CISAMUSEP HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
 Sr. Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Proqreia e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 37/2022, a fim de realizar a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários, roupas utilizadas nos setores ambulatoriais e campos cirúrgicos para o CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 6.805,00 (seis mil novecentos e cinco reais).
Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

MADEIREIRA THOMASI S/A
 CNPJ n. 81.837.431/0001-66
AVISO AOS ACIONISTAS
 MADEIREIRA THOMASI S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 81.837.431/0001-66, por sua diretoria, informa que se acham à disposição dos acionistas, no escritório da empresa localizada à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, União da Vitória, 28 de abril de 2023. Nelson Thomasi - diretor.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.159/2023.
 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 02/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo das obras de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e sua ligação à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, União da Vitória, 28 de abril de 2023. Emerson Antonio Zapata - Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
 (Artigo 1º do CPC, e o artigo 1º da Lei 13.123 de 16 de março de 2015)
 O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, na forma da Lei, o Edital nº 02/2023, para a contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo das obras de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e sua ligação à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, União da Vitória, 28 de abril de 2023. Emerson Antonio Zapata - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO 7029/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br, Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.compras.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal

CISAMUSEP HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
 Sr. Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Proqreia e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 08/2023, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CME's do CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

CISAMUSEP HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
 Sr. Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Proqreia e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 10/2023, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos utilizados no CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 4.587,76 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

CISAMUSEP HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
 Sr. Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Proqreia e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 03/2023, a fim de realizar a contratação de empresa para a compra de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 122.776,67 (cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023
 O Município de Palmeira - PR, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, na forma da Lei, o Edital nº 001/2023, para a contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo das obras de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e sua ligação à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, União da Vitória, 28 de abril de 2023. Emerson Antonio Zapata - Presidente da Comissão de Licitação

EMPREGO	FORMAÇÃO	VALOR DE	CARGA	REQUISITO	VALOR	VALOR
TECNOLOGIA	ESPECIALIZADA	DE	HORAS	DE	DE	DE
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas
ANALISTA DE SISTEMAS	Graduação em Ciência da Computação	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas
DESENVOLVEDOR	Graduação em Engenharia de Software	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas
PROFESSOR	Graduação em Pedagogia	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas	R\$ 1.500,00	30 horas

Pontomais Tecnologia S.A.
 CNPJ nº 23.863.463/0001-82

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Balancetes Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)		Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)	
2022	2021	2022	2021
Ativo		Receita operacional líquida	47.533
Circulante	4.352	Despesas gerais e administrativas	(23.243)
Caixa e equivalente de caixa	2.837	Despesas com pessoal	(22.845)
Clientes	1.515	Despesas industriais	(2.375)
Impostos à recuperar	050	Resultado financeiro	653
Adiantamentos	809	Outras receitas (despesas)	(163)
Não Circulante	4.613	Resultado operacional	(6.065)
Investimentos	436	Resultado não operacional	(651)
Imobilizado	3.130	Resultado antes do tributo	(6.716)
Intangível	449	Imposto de renda e contribuição social	(86)
Total do Ativo	8.965	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(6.802)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)		Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)	
2022	2021	2022	2021
Capital		Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Reservas		Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(6.846)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11.176	Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:	
Ajuste do exercício anterior	-	Depreciações e amortizações	852
Lucro líquido do exercício	-	Ajuste de exercícios anteriores	-
Reservas	-	Variações nos ativos e passivos operacionais	2.722
Saldo em 31 de dezembro de 2021	11.176	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(6.772)
Prejuízo líquido do exercício	-	Alteração (aquisição) de investimentos	(20)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	11.176	Alteração (aquisição) de Imobilizado	(2.141)
		Alteração (aquisição) do Intangível	(4)
		Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	(2.165)
		Aumento (redução) do ativo de Caixa e equivalentes de caixa:	
		Resultado do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(2.537)
		Fluxo de caixa das atividades operacionais	(6.772)
		Fluxo de caixa das atividades de investimento	(2.165)
		Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(2.537)
		Fluxo de caixa das atividades de investimento	(2.165)
		Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(2.537)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais)

1. Contorno Operacional - O objeto social da Pontomais Tecnologia S.A. tem como objetivo social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, sendo que a prestação de serviços de consultoria e a prestação de serviços de desenvolvimento de software e aplicativos de informática são atividades de natureza operacional e não operacional.

2. Apresentação das demonstrações financeiras - Base de apresentação: As demonstrações financeiras da Pontomais Tecnologia S.A. foram elaboradas com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3. Principais políticas contábeis e métodos contábeis - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

4. Avaliação de ativos e passivos - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

5. Imparidade - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

6. Imparidade - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

7. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

8. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

9. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

10. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

11. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

12. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

13. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

14. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

15. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

16. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

18. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

19. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

20. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

21. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

22. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

23. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

24. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

25. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

26. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

27. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

28. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

29. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

30. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

31. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

32. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

33. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

34. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

35. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

36. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

37. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

38. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

39. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

40. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

41. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

42. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

43. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

44. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

45. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

46. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

47. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

48. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

49. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

50. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

51. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

52. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

53. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

54. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

55. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

56. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

57. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

58. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

59. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

60. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

61. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

62. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

63. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

64. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

65. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

66. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

67. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

68. Depreciação acumulada - Os ativos e passivos foram avaliados com base no custo de aquisição das operações, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão

**Dois Vizinhos**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, suas atribuições legais, torna público, para fins de objeto da licitação relativamente à TOMADA objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa para execução de IMPLANTAR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, em favor da licitante vencedora: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, com o Lote 01 no valor de R\$ 246.415,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos); Lote 02 no valor de R\$ 266.843,86 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); Lote 03 no valor de R\$ 268.828,48 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e Lote 04 no valor de R\$ 271.261,15 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

43994/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DOS MARFINS, BAIRRO MARGARIDA GALVÃO, COM ÁREA DE 400,00M² - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora: LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.351.798/0001-77, com o valor de R\$ 24.217,70 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

43995/2023

Douradina**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro nº 767 em Douradina, Paraná, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Eduardo Reis	Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	177,04 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3663-1579.

Douradina-PR, 27 de abril de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

43602/2023

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMEAI**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes diversos, com recursos de Emenda Parlamentar de Custeio, através da Secretaria

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**

304292623

Documento emitido em 02/05/2023 09:38:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11400 | 02/05/2023 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página: basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

do Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e até às 08:00 horas do dia 15/05/2023, pelo Bortolotto - Prefeito Municipal. O Edital poderá ser obtido na página eletrônica do site www.licitacoes-e.com.br, ou na Rua do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Curitiba, Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484, no Iguaçu, 27 de abril de 2023.
RCIO BONELLA
Pregoeiro

43757/2023

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023**

PROTOCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO 70292/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44033/2023

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de dois veículos utilitários novos, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas unidades do CRAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

44054/2023

Ibema**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 P.A. Nº 22/2023**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Data de abertura: 19/06/2023

Horário: 09:00

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, no site:



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

Objeto: Outorgar, através de Permissão de Uso a título precário e oneroso, a exploração comercial de espaço público denominado "Quiosque 09", localizado no canteiro central da Avenida Brasil com a Rua Jacarezinho, anexo à "Estação Cidadania", de acordo com os preceitos legais vigentes e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: 12 de junho de 2023, às 14h00min. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, localizado no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$45.000,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de abril de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

Objeto: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quiosque 10", localizado no Canteiro Central entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Assunção, no bairro Alto Alegre.

Sessão Pública: 06 de junho de 2023, às 14h00min. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, localizado no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$89.164,80.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de abril de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/06/23, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, o qual tem por objeto: "Serviços de revestimento em CBUQ ruas Tupinamba, rua tamolá, rua Kaigangue, rua tupi, rua lanomami, rua Kaiapó, recape e reparo em trecho danificado em rodovia municipal para São Luis e trecho na comunidade Santa Maria no total de 33.951,32 m², nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 28 de abril de 2023.
JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Alteração de Data

Orgão: Município Cornélio Procópio-PR

Modalidade: Concorrência

OBJETO: Obra Construção da CMEI Mary Alcântara Hannouché - Recurso Ministério da Educação

ABERTURA: As 09h00m de 05/05/2023

INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
P/ Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de Empresa Para Execução de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água Em Comunidades Rurais do Município de Dois Vizinhos/PR, Com Recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº: 907051/2020 Com A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) - Ministério da Saúde - Proposta nº 023962/2020, Em Favor da Licitante Vencedora: Perfuribet Poços Artesianos Ltda., CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, com o Lote 01 no valor de R\$ 246.415,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos); Lote 02 no valor de R\$ 266.843,86 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); Lote 03 no valor de R\$ 268.828,48 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e Lote 04 no valor de R\$ 271.261,15 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2021 - Tomada de Preços nº 028/2021. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34. Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - Prazo De Execução - Prorroga-se o prazo de execução 19 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 19 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Exclusivo para ME/EPP/MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes diversos, com recursos de Emenda Parlamentar de Custeio, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/05/2023.

Autorização: Agente Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROTOCOLO 12938/2023-Processo Administrativo nº. 061/23. Tipo: Menor Preço Por Item.

Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br.

Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0400/2022
Replicação

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada a Licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0400/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor máximo da licitação: R\$ 793.634,22.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de abril de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo nº 128/2023

Licitação com reserva de cota de 25% para Micro Empresas - ME E Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto com encaixe ponta e bolsa destinados ao Departamento de Serviços Públicos para confecção de galerias pluviais no município, para atender a demanda do Município de Marialva, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bli.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 15 de maio de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de maio de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 27 de abril de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 079/2023, de 10/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de abril de 2023, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 014/2024 na modalidade prego eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no portal da transparência através do site <http://marlandiasul.pr.gov.br/> a partir do dia 02 de maio de 2023.

Objeto da Licitação: Registro de Preço consignado em Ata por um período de 12 Meses na contratação de empresa especializada para Confecção de Prótese Dentária total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde.

Marilândia do Sul-PR, 28 de abril de 2023
GUSTAVO APARECIDO DE PAULO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME e EPP e Ampla Concorrência Processo Administrativo nº 021/2023-LIC TIPO: Menor preço unitário por item

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 021/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado. As empresas habilitadas são:

A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.178/0001-30, vencedora nos itens 05 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 37.905,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinco reais).

A empresa KAREN DUARTE PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.578.322/0001-31, vencedora nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26 e 27 perfazendo o valor total de R\$ 774.146,70 (setecentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	61/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400112361004320144490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.890.500,00		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2023	Data Registro	02/05/2023
Data da Abertura das Propostas	16/05/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)



GRÃO PARÁ

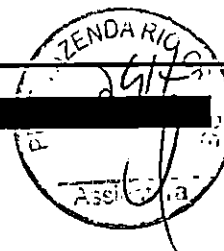
CNPJ: 43.081.035/0001-05

Rua Londrina, 597 – Iguaçu

Araucária/PR - CEP 83.701-450

FONE: (41) 98409-0606

Ctt.graopara@outlook.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF. PREGÃO ELETRONICO 028/2023...

PROPONENTE: GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, com sede na Rua Londrina, 597 - Iguaçu - Araucária/PR - CEP 83.701-450, por intermédio de seu representante legal o Karlos de Alcântara Rebello Kirchner, socio-proprietário, portador do CPF nº 001.694.762-27 e RG nº 13.150.474-8 SESP/PR, endereço eletrônico: ctt.graopara@outlook.com.br e tel.: 41 3552-5487 propõe conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição	Valor estimado R\$	% de desconto mínimo sobre a tabela SINAPI
1	FERRAMENTAS	R\$ 524.500,00	25,00%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.937.000,00	14,00%
3	MATERIAL HIDRÁULICO	R\$ 626.500,00	22,00%
4	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 1.264.000,00	27,50%
5	FERRAGENS	R\$ 538.500,00	14,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.890.500,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Karlos de Alcântara Rebello Kirchner, portador do CPF nº 001.694.762-27 e RG nº 13.150.474-8 SESP/PR.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Rua Londrina, 597 - Iguaçu

Araucária/PR - CEP 83.701-450

FONE: (41) 98409-0606

Ctt.graopara@outlook.com.br

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal : Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

Telefone Fixo n.º: (41)35525487

Telefone Celular n.º: (41) 98409-0606

E-mail: ctt.graopara@outlook.com.br

ARAUCARIA, 16 DE MAIO DE 2023.

KARLOS DE ALCANTARA

REBELLO

KIRCHNER:00169476227

Assinado de forma digital por

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO

KIRCHNER:00169476227

Dados: 2023.05.16 09:34:39 -03'00'

GRAO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

Sócio Administrador



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744



KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e ultima alteração sob n.º 20228547750 por despacho em sessão de 15/12/2022, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da empresa que era: Comercio de Material de construção, Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional. Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais, passando a ser: Construção de edifícios, Comercio de Material de construção, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de mafofe não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)**GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens., empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e ultima alteração sob n.º 20228547750 por despacho em sessão de 15/12/2022, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguazu – Araucária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios, Comércio de Material de construção, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/08/2021.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744



CLAUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTIC.
KARLOS DE A. REBELLO KIRCHNER	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucro e perdas.

CLAUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744



CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificado ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador perceberá a título de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

V

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Karlos Kirchner
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, registrado em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 15:00 SOB Nº 20230088333.
PROTOCOLO: 230088333 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300166154. CNPJ DA SEDE: 43081035000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2022.
GRÃO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 597	COMPLEMENTO *****
CEP 83.701-450	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (41) 8409-0606
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

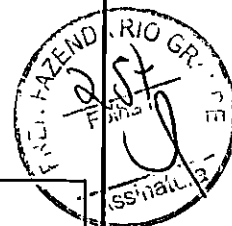
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 16:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 597	COMPLEMENTO *****
CEP 83.701-450	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (41) 8409-0606
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

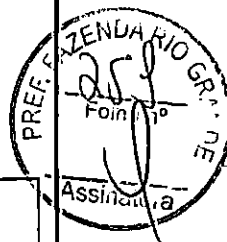
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 16:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021

NOME EMPRESARIAL GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 597	COMPLEMENTO *****

CEP 83.701-450	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (41) 8409-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

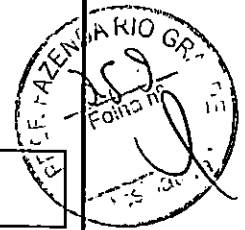
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 16:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.081.035/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/2021

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LONDRINA

NÚMERO
597

COMPLEMENTO

CEP
83.701-450

BAIRRO/DISTRITO
IGUACU

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(41) 8409-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 16:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.081.035/0001-05
Razão Social: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R LONDRIÑA 597 / IGUACU / ARAUCARIA / PR / 83701-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902260567207133

Informação obtida em 10/05/2023 15:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:17 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **917F.BE47.AFB7:F860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030378787-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.081.035/0001-05**
Nome: **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 26849/2023

Nome/Razão Social: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.081.035/0001-05

Endereço: RUA LONDRINA

Bairro: IGUACU

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Nº: 597

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quarta-feira, 10 de maio de 2023 às 15:39 hs.

Certidão Válida até 09/06/2023

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-MJWPBTVLBAKJNO-1 Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Certidão nº: 46877226/2022

Expedição: 28/12/2022, às 10:23:57

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.081.035/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dronka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

GRÃO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 43.081.035/0001-05

ARAUCARIA/PR, 03 de Março de 2023, 16:25:58

FABIO BAVARESCO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucaria
Departamento Concórdia, Falência e Recuperação Judicial
Cartório do Poder Judiciário de Araucaria/PR
ATILIO BAVARESCO
OAB/PR 10.197-3
Rua Francisco Dronka, 991 - Vila Nova
83702-270 - Araucaria/PR

Cópias - R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA, PR



Prefeitura de
MANDIRITUBA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **Grão Para Comercio e Serviços Ltda**, sediado na Rua Londrina, nº 597, Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.701-450, inscrita sobre o CNPJ 43.081.035/0001-05, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, CNPJ. 76.105.550/0001-37**, sediada na Praça Bom Jesus, nº 44, Município de Mandirituba - PR, sob responsabilidade do **Secretário de Obras e Urbanismo Bernardo Rosaldo da Rocha Junior**, os materiais de Construção e afins, conforme contrato.

Declaramos ainda que, os produtos fornecidos a esta prefeitura vêm sendo entregues satisfatoriamente e em conformidade com os padrões/prazos usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços, não havendo nada que a desabone por parte desta prefeitura.

Mandirituba, 04 de abril de 2023



Bernardo Rosaldo da Rocha Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Página de assinaturas



Bernardo Junior
067.819.719-99
Signatário



HISTÓRICO

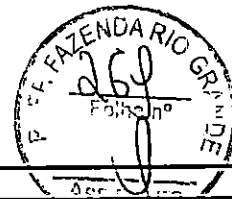
04 abr 2023 13:04:40		Bernardo Rosaldo da Rocha Junior criou este documento. (E-mail: bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF: 067.819.719-99)
04 abr 2023 13:04:40		Bernardo Rosaldo da Rocha Junior (E-mail: bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF: 067.819.719-99) visualizou este documento por meio do IP 200.173.203.71 localizado em Parana - Brazil
04 abr 2023 13:04:43		Bernardo Rosaldo da Rocha Junior (E-mail: bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF: 067.819.719-99) assinou este documento por meio do IP 200.173.203.71 localizado em Parana - Brazil





GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 - Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 98409-0606
Ctt.graopara@outlook.com.br



DECLARAÇÃO DE UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, com sede na Rua Londrina, 597 - Iguaçu - Araucária/PR - CEP 83.701-450, por intermédio de seu representante legal o Karlos de Alcântara Rebello Kirchner, Portador do CPF nº 001.694.762-27 e RG nº 13.150.474-8 SESP/PR,

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Karlos de Alcântara Rebello Kirchner, portador do CPF nº 001.694.762-27 e RG nº 13.150.474-8 SESP/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Karlos de Alcântara Rebello Kirchner, portador do CPF nº 001.694.762-27 e RG nº 13.150.474-8 SESP/PR, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do contrato.**



GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Rua Londrina, 597 - Iguaçu

Araucária/PR - CEP 83.701-450

FONE: (41) 98409-0606

Ctt.graopara@outlook.com.br



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **ctt.graopara@outlook.com.br**

Telefone: **(41) 984090606**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Karlos de Alcântara Rebello Kirchner, portador do CPF nº 001.694.762-27 e RG nº 13.150.474-8 SESP/PR, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAUCARIA, 10 DE MAIO DE 2023.

KARLOS DE ALCANTARA  Assinado de forma digital por
REBELLO KARLOS DE ALCANTARA REBELLO

KIRCHNER:00169476227 KIRCHNER:00169476227

Dados: 2023.05.10 15:10:02 -03'00'

GRAO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

Sócio Administrador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2315840635	
NIRE: 41210544744 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210544744	CNPJ 43.081.035/0001-05	Data de Ato Constitutivo 11/08/2021	Início de Atividade 11/08/2021
Endereço Completo Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO DE CALÇADOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ÁGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS ELÉTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, EMBALAGENS, PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCÁ E CAMPING, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELÉTRONICO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIAIS.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER CPF/CNPJ 001.694.762-27		Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER CPF 001.694.762-27		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/01/2023 Número 20230088333		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Situação ATIVA Status SEM STATUS	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Protocolo: PRC2315840635

NIRE : 41210544744

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 11:47:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHL4QCG2.



PRC2315840635

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



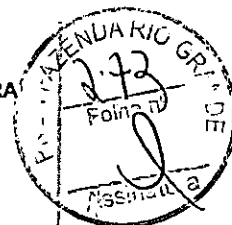
Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90950385-03	43.081.035/0001-05	06/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	SAN JUAN NEGOCIOS E SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA LONDRINA, 597 - IGUAÇU - CEP 83701-450 FONE: (41) 8409-0606
Município de Instalação	ARAUCARIA - PR, DESDE 06/2022 (Estabelecimento Matriz)



Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	001.694.762-27	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90950385-03

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/05/2023 9:46:23

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

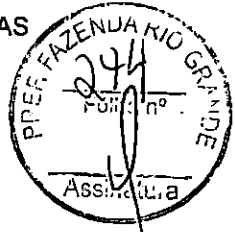
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
28/2023

Número Processo: 61/2023
Data do Processo: 20/04/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO SINAPI.

**Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação:	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).	1,000	UN		524.500,0000	524.500,00
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	1,000	UN		1.937.000,00	1.937.000,00
3	Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	1,000	UN		626.500,0000	626.500,00
4	MATERIAL ELÉTRICO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAP	1,000	UN		1.264.000,00	1.264.000,00
5	FERRAGENS - maior percentual de desconto SINAPI	1,000	UN		538.500,0000	538.500,00
					Total do Participante:	4.890.500,00
					Total Geral:	4.890.500,00

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00028/2023

Às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12938/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ferramenta

Descrição Complementar: Ferramenta Padrão: Faca, Tipo: Esteca, Material: Aço Inoxidável, Uso: Trabalhos Manuais E

Artesanais

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75,0000.

Item: 2

Descrição: Argamassa

Descrição Complementar: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Cinza, Tipo: Autônomo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,0000.

Item: 3

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Defofo, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada, Pressão Serviço: 10 KGF/CM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78,0000.

Item: 4

Descrição: Quadro elétrico

Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço, Aplicação: Comando Para Bomba De Recalque, Grau Proteção: Ip 55, Dimensões: 600 X 600 X 20 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,5000.

Item: 5

Descrição: Ferragem de aço zincado para distribuição

Descrição Complementar: Ferragem De Aço Zincado Para Distribuição Componentes: Braço Em Aço Carbono Zincado, Grampo Em Polimérico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,0000.

Histórico

Item: 1 - Ferramenta

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.081.035/0001-05	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	10/05/2023 16:32:35
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: na Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP						
10.433.632/0001-00	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 489.270,0000	R\$ 489.270,0000	13/05/2023 13:36:18
	Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferramentas Padrão: Faca, Tipo: Esteca, Material: Aço Inoxidável, Uso: Trabalhos Manuais E Artesanais Porte da empresa: ME/EPP						
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 520.500,0000	R\$ 520.500,0000	11/05/2023 15:13:45
	Marca: VARIAS Fabricante: VARIAS Modelo / Versão: VARIAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP						
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 520.500,0000	R\$ 520.500,0000	11/05/2023 16:48:22
	Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP						
31.666.544/0001-10	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 524.500,0000	R\$ 524.500,0000	15/05/2023 17:08:14
	Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP						
95.408.589/0001-78	CASA LIDER BOQUEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 524.500,0000	R\$ 524.500,0000	16/05/2023 09:00:51:26
	Marca: Worker,Vonder,etc Fabricante: Várias marcas e fabricantes Modelo / Versão: Vários modelos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferramentas em geral... Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 524.500,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 524.500,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 520.500,0000	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 520.500,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133



16/05/2023, 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 489.270,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 94,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 496.544,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:07:31:713
R\$ 93,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:08:55:917
R\$ 92,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:09:22:180
R\$ 91,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:10:56:583
R\$ 90,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:11:15:700
R\$ 496.543,9900	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:11:52:960
R\$ 89,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:13:00:623
R\$ 89,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:13:21:137
R\$ 88,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:13:34:890
R\$ 86,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:14:05:500
R\$ 85,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:15:38:240
R\$ 85,5000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:15:38:263
R\$ 85,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:15:45:453
R\$ 84,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:16:33:577
R\$ 84,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:16:50:077
R\$ 83,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:17:00:623
R\$ 82,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:17:21:427
R\$ 81,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:17:42:667
R\$ 80,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:18:04:270
R\$ 496.494,3300	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:19:06:197
R\$ 79,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:19:36:897
R\$ 77,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:19:59:207
R\$ 496.444,6800	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:21:02:073
R\$ 496.395,0300	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:21:07:450
R\$ 76,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:21:39:850
R\$ 75,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:21:55:787
R\$ 496.345,3900	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:22:58:337
R\$ 496.295,7500	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:22:59:153
R\$ 496.246,1200	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:24:02:570
R\$ 496.196,4900	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:24:08:180
R\$ 496.146,8700	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:25:11:103
R\$ 496.097,2500	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:25:16:517
R\$ 496.047,6400	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:26:19:107
R\$ 495.998,0300	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:26:19:857
R\$ 99,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:26:52:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	16/05/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/05/2023 09:28:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/05/2023 09:28:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 09:37:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 09:39:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05.
Aceite de proposta	16/05/2023 09:52:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 75,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 10:03:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Argamassa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

16/05/2023, 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

43.081.035/0001-05	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 96,0000	R\$ 96,0000	10/05/2023 16:32:35
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							
10.433.632/0001-00	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.820.780,0000	R\$ 1.820.780,0000	13/05/2023 13:36:18
Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante Porte da empresa: ME/EPP							
31.666.544/0001-10	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.937.000,0000	R\$ 1.937.000,0000	15/05/2023 17:08:14
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
95.408.589/0001-78	CASA LIDER BOQUEIROA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.937.000,0000	R\$ 1.937.000,0000	16/05/2023 00:54:33
Marca: Votorantim, Hidra, etc Fabricante: Várias marcas e fabricantes Modelo / Versão: Vários modelos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material de construção em geral Porte da empresa: ME/EPP							

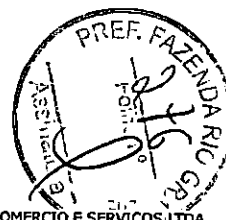
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.937.000,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.937.000,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.820.780,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 96,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.859.520,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:08:17:097
R\$ 95,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:09:09:960
R\$ 94,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:09:29:977
R\$ 93,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:11:08:710
R\$ 92,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:11:34:063
R\$ 91,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:13:17:817
R\$ 91,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:13:27:717
R\$ 90,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:13:44:810
R\$ 86,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:15:07:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	16/05/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	16/05/2023 09:17:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/05/2023 09:17:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/05/2023 09:52:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 86,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 10:03:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 3 - Tubo hidráulico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.081.035/0001-05	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	10/05/2023 16:32:35
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							
10.433.632/0001-00	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 404.670,0000	R\$ 404.670,0000	13/05/2023 13:36:18
Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Defofo, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada, Pressão Serviço: 10 KGF/CM Porte da empresa: ME/EPP							
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 430.500,0000	R\$ 430.500,0000	11/05/2023 15:13:45
Marca: VARIAS Fabricante: VARIAS Modelo / Versão: VARIAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI) Porte da empresa: ME/EPP							
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 430.500,0000	R\$ 430.500,0000	11/05/2023 16:48:22
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI) Porte da empresa: ME/EPP							
31.666.544/0001-10	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 626.500,0000	R\$ 626.500,0000	15/05/2023 17:08:14
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI) Porte da empresa: ME/EPP							
95.408.589/0001-78	CASA LIDER BOQUEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 626.500,0000	R\$ 626.500,0000	16/05/2023 00:56:42
Marca: Multitit, Astra, etc Fabricante: Várias marcas e fabricantes Modelo / Versão: Vários modelos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materia Hidráulico em geral... Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 626.500,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 626.500,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 430.500,0000	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 430.500,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 404.670,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 94,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 626.480,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:03:40:163

R\$ 593.107,5500	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:08:52:363
R\$ 93,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:09:21:190
R\$ 92,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:10:56:043
R\$ 563.850,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:10:57:137
R\$ 91,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:11:24:150
R\$ 90,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:11:52:773
R\$ 430.499,9900	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:12:10:853
R\$ 89,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:13:21:607
R\$ 88,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:13:40:057
R\$ 87,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:14:06:607
R\$ 87,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:14:31:680
R\$ 86,5000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:15:54:180
R\$ 86,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:16:03:170
R\$ 85,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:16:17:043
R\$ 85,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:16:23:613
R\$ 430.456,9400	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:17:27:927
R\$ 430.413,8900	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:17:32:230
R\$ 84,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:18:06:657
R\$ 84,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:18:23:443
R\$ 80,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:18:34:537
R\$ 430.370,8400	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:19:36:283
R\$ 79,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:19:57:410
R\$ 78,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:20:08:423
R\$ 430.327,8000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:21:12:100
R\$ 430.284,7600	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:21:12:873
R\$ 430.241,7300	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:22:14:313
R\$ 430.198,7000	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:22:20:193
R\$ 430.155,6800	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:23:24:707
R\$ 430.112,6600	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:23:30:277
R\$ 430.069,6400	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:24:33:027
R\$ 430.026,6300	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:24:33:543
R\$ 429.983,6200	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:25:34:980
R\$ 429.940,6200	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:25:35:687
R\$ 429.897,6200	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:26:37:373
R\$ 99,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:27:05:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

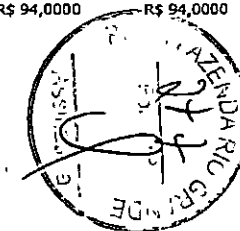
Evento	Data	Observações
Abertura	16/05/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	16/05/2023 09:29:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/05/2023 09:29:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/05/2023 09:52:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 78,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 10:03:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 4 - Quadro elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.081.035/0001-05	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	10/05/2023 16:32:35
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: NA							



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							
14.760.660/0001-85	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.263,0000	R\$ 1.263,0000	15/05/2023 23:06:02
Marca: MBV Fabricante: LUMA IND E COMERCIO E PROD METALURGICOS LTDA Modelo / Versão: QUADRO DE COMANDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO ELÉTRICO - QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO, APLICAÇÃO COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO IP 55, DIMENSÕES 600 X 600 X 20 MM Porte da empresa: ME/EPP							
10.433.632/0001-00	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.188.160,0000	R\$ 1.188.160,0000	13/05/2023 13:36:18
Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Aplicação: Comando Para Bomba De Recalque , Grau Proteção: Ip 55 , Dimensões: 600 X 600 X 20 M Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.200.800,0000	R\$ 1.200.800,0000	15/05/2023 14:33:25
Marca: sinapi Fabricante: sinapi Modelo / Versão: sinapi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: valor unitario com desconto aplicado Porte da empresa: ME/EPP							
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.264.000,0000	R\$ 1.264.000,0000	11/05/2023 15:13:45
Marca: VARIAS Fabricante: VARIAS Modelo / Versão: VARIAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.264.000,0000	R\$ 1.264.000,0000	11/05/2023 16:48:22
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
31.666.544/0001-10	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.264.000,0000	R\$ 1.264.000,0000	15/05/2023 17:08:15
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
95.408.589/0001-78	CASA LIDER BOQUEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.264.000,0000	R\$ 1.264.000,0000	16/05/2023 00:58:54
Marca: Bosch,Vonder,etc Fabricante: Várias marcas e fabricantes Modelo / Versão: Vários modelos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Elétrico em geral... Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.264.000,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.264.000,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133

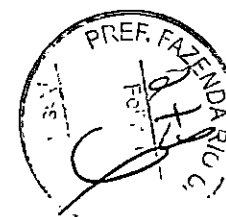
R\$ 1.264.000,0000	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.264.000,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.200.800,0000	48.914.445/0001-03	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.188.160,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.263,0000	14.760.660/0001-85	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 94,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 1.196.628,8000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:08:51:213
R\$ 93,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:09:56:900
R\$ 92,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:10:29:543
R\$ 745.760,0000	48.914.445/0001-03	16/05/2023 09:11:29:053
R\$ 91,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:11:34:720
R\$ 90,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:12:24:583
R\$ 1.000,0000	14.760.660/0001-85	16/05/2023 09:12:31:523
R\$ 1.196.628,7900	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:12:48:583
R\$ 89,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:12:49:503
R\$ 88,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:13:08:653
R\$ 87,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:13:53:687
R\$ 86,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:14:12:773
R\$ 86,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:14:49:443
R\$ 85,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:16:02:700
R\$ 84,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:16:16:747
R\$ 83,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:16:25:973
R\$ 82,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:16:59:883
R\$ 81,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:17:57:837
R\$ 80,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:18:28:580
R\$ 79,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:19:00:370
R\$ 78,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:19:16:533
R\$ 1.000,0000	14.760.660/0001-85	16/05/2023 09:20:10:633
R\$ 77,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:20:11:617
R\$ 75,5000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:20:31:870
R\$ 75,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:21:13:060
R\$ 74,5000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:21:21:153
R\$ 74,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:21:52:033
R\$ 73,5000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:22:14:267
R\$ 73,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:23:07:440
R\$ 72,5000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:23:26:173
R\$ 1.196.509,1200	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:24:27:513
R\$ 1.263.999,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:25:18:720
R\$ 1.196.389,4600	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:26:21:450
R\$ 1.196.269,8200	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:26:21:963
R\$ 99,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:27:17:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/05/2023 09:00:27	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	16/05/2023 09:18:50	Item com lance no valor de R\$ 1.000,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	16/05/2023 09:29:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/05/2023 09:29:18	Item com etapa aberta encerrada.
Acerte de proposta	16/05/2023 09:52:19	Acerte individual da proposta. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43,081.035/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 72,5000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 10:03:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Ferragem de aço zincado para distribulcao

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.081.035/0001-05	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 95,0000	R\$ 95,0000	10/05/2023 16:32:35
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							
10.433.632/0001-00	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 511.575,0000	R\$ 511.575,0000	13/05/2023 13:36:18
Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferragem De Aço Zincado Para Distribuicao Componentes: Braço Em Aço Carbono Zincado, Grampo Em Polimérico Porte da empresa: ME/EPP							
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 538.500,0000	R\$ 538.500,0000	11/05/2023 15:13:45
Marca: VARIAS Fabricante: VARIAS Modelo / Versão: VARIAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 538.500,0000	R\$ 538.500,0000	11/05/2023 16:48:22
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
31.666.544/0001-10	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 538.500,0000	R\$ 538.500,0000	15/05/2023 17:08:16
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
95.408.589/0001-78	CASA LIDER BOQUEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 538.500,0000	R\$ 538.500,0000	16/05/2023 01:01:26
Marca: Elétrica SII, etc Fabricante: Várias marcas e fabricantes Modelo / Versão: Vários modelos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferragem em Geral... Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 538.500,0000	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 538.500,0000	95.408.589/0001-78	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 538.500,0000	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 538.500,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 511.575,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 95,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:00:03:133
R\$ 515.182,9500	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:09:27:433
R\$ 94,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:09:41:990
R\$ 93,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:10:17:900
R\$ 92,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:11:45:017
R\$ 90,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:12:34:480
R\$ 89,0000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:13:15:147
R\$ 515.182,9400	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:13:58:580

R\$ 88,9900	31.666.544/0001-10	16/05/2023 09:14:21:187
R\$ 87,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:14:56:920
R\$ 515.131,4200	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:16:13:750
R\$ 86,5000	10.433.632/0001-00	16/05/2023 09:16:18:263
R\$ 86,0000	43.081.035/0001-05	16/05/2023 09:16:33:927
R\$ 515.079,9000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:17:35:757
R\$ 515.028,3900	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:18:39:507
R\$ 514.976,8800	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:18:39:640
R\$ 514.925,3800	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:19:42:507
R\$ 514.873,8800	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:20:45:993
R\$ 514.822,3900	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:20:51:647
R\$ 514.770,9000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:21:54:307
R\$ 514.719,4200	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:21:55:110
R\$ 514.667,9400	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:22:56:283
R\$ 514.616,4700	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:23:59:533
R\$ 514.565,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:25:03:077
R\$ 514.513,5400	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:25:08:403
R\$ 514.462,0800	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:26:11:700
R\$ 514.410,6300	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:26:11:853
R\$ 514.359,1800	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:27:13:497
R\$ 514.307,7400	40.000.327/0001-88	16/05/2023 09:27:14:380
R\$ 99,0000	15.329.152/0001-00	16/05/2023 09:27:24:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

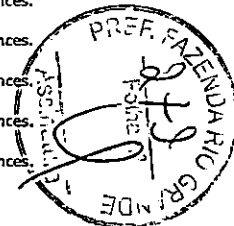
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/05/2023 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/05/2023 09:29:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/05/2023 09:29:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/05/2023 09:52:13	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 86,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 10:03:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2023 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2023 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2023 09:00:13	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2023 09:00:27	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2023 09:00:28	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/05/2023 09:10:55	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	16/05/2023 09:11:23	Informo que os lances devem ser feitos de acordo com o item 10.1.2 do edital
Pregoeiro	16/05/2023 09:14:14	Favor se atentarem, pois os lances diferentes não serão considerados
Sistema	16/05/2023 09:17:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:18:50	O lance no valor de R\$ 1.000,0000 do item 4 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.



16/05/2023, 10:38	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregoeiro 16/05/2023 09:25:07	Favor empresa se atentarem, os lances devem ser dados de acordo com o item 10.1.2, lances de maneira diferentes não serão considerados
Sistema 16/05/2023 09:28:53	O item 1 está encerrado.
Sistema 16/05/2023 09:29:06	O item 3 está encerrado.
Sistema 16/05/2023 09:29:18	O item 4 está encerrado.
Sistema 16/05/2023 09:29:25	O item 5 está encerrado.
Sistema 16/05/2023 09:30:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro 16/05/2023 09:32:41	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro 16/05/2023 09:32:47	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro 16/05/2023 09:32:51	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro 16/05/2023 09:32:55	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro 16/05/2023 09:32:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro 16/05/2023 09:33:02	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro 16/05/2023 09:33:06	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro 16/05/2023 09:33:51	Para GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa para os itens 01, 02, 03, 04 e 05?
Pregoeiro 16/05/2023 09:34:04	Para GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prazo para resposta até 09:45
Pregoeiro 16/05/2023 09:34:24	Para GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Caso a empresa não responda no prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar
43.081.035/0001-05 16/05/2023 09:36:11	bom dia, estamos com os menores descontos já, infelizmente não conseguimos reduzir mais.
Pregoeiro 16/05/2023 09:37:42	Para GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok obrigado
Sistema 16/05/2023 09:37:50	Senhor fornecedor GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro 16/05/2023 09:38:21	Solicito proposta atualizada com o desconto atualizado
Pregoeiro 16/05/2023 09:38:36	prazo para anexo até hoje às 13:40
Sistema 16/05/2023 09:39:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.081.035/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro 16/05/2023 09:50:16	Informo que a proposta da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi aceita
Pregoeiro 16/05/2023 09:52:52	Agora será realizada a análise da habilitação
Pregoeiro 16/05/2023 10:03:47	Informo que a habilitação da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada e a mesma está habilitada
Pregoeiro 16/05/2023 10:03:52	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema 16/05/2023 10:04:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro 16/05/2023 10:04:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/05/2023 às 10:35:00.
Pregoeiro 16/05/2023 10:04:29	Um bom dia a todos

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/05/2023 07:57:02	
Abertura da sessão pública	16/05/2023 09:00:06	Abertura da sessão pública

16/05/2023, 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Julgamento de propostas	16/05/2023 09:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/05/2023 10:04:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/05/2023 10:04:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/05/2023 às 10:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:35 horas do dia 16 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

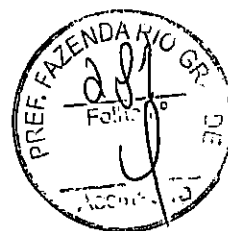
Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00028/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

43.081.035/0001-05 - GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Ferramenta</u> Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: na Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital.	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000
2 <u>Argamassa</u> Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital.	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 86,0000	R\$ 86,0000
3 <u>Tubo hidráulico</u> Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital.	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 78,0000	R\$ 78,0000
4 <u>Quadro elétrico</u> Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital.	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 72,5000	R\$ 72,5000
5 <u>Ferragem de aço zincado para distribuição</u> Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital.	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 86,0000	R\$ 86,0000

Total do Fornecedor: R\$ 397,5000

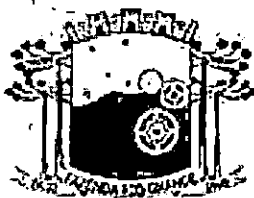
Valor Global da Ata: R\$ 397,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 28/2023**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", tendo como vencedora a seguinte empresa:

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25%(vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14%(quatorze por cento), item 03 com desconto de 22%(vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50% (vinte e sete meio por cento) e item 05 com desconto de 14%(quatorze por cento).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2023.

gov.br

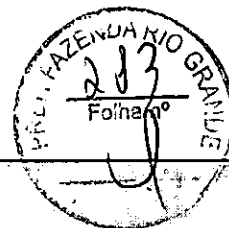
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/05/2023 10:40:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000012938/2023		
Número Único:	SVC.IKQ.ULS-N3		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/03/2023 11:44 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	ADM Secretário	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/05/2023 4:50 PM	
	Em referência ao processo já finalizado pelo Pregoeiro e não havendo recursos administrativos, ou seja já julgados, encaminho o processo para análise jurídica e posterior realização da homologação. Att.		

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

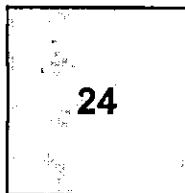
Data: 17/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000012938/2023		
Número Único:	SVC.IKQ.ULS-N3		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/03/2023 11:44 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	Data Parecer:	17/05/2023 8:25 AM

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 269/2023



Processo n. 12938/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 028/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela SINAPI.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve pedido de esclarecimento, nem impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Compareceram oito proponentes.

Não houve a interposição de recursos ante a classificação final.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



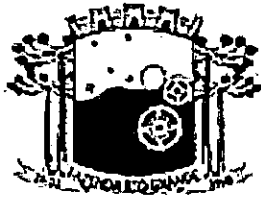
Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25%(vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14%(quatorze por cento), item 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50%(vinte e sete meio por cento) e item 05 com desconto de 14%(quatorze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 269/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.22
14:06:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
A Quilmilais Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda. toma
público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação
da Licença de Operação - RLO para a atividade de fabricação de
produtos químicos e ser implantada na Rua Alto Paraná, 1134,
bairro Emílio Antonio Peres, Cidade da Pólis, Estado do Paraná.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
ÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos utilizados no CISAMUSP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEPIMENTO DOS LANCES: 09 de junho de 2023, às 14h.

LOCAL: <https://www.compras.sp.gov.br/compras-si-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.757,40 (quatro mil setecentos e setenta e oito centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos nas seguintes páginas eletrônicas: <https://www.compras.sp.gov.br/compras-si-br> e <https://www.compras.sp.gov.br/compras-si-br> - Gerência de Compras e Licitação do Departamento de Administração.

 CĂMARA DE VALORI
140615/2005

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO PARANÁ**
28 de Junho de 2023

O Presidente da CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 6º, inciso II, 21º, 22º e 36º do estatuto, **convoca a todos os associados "fundadores" e "proprietários"**, a comparecerem na sede da entidade, localizada na Avenida Paraná, nº 1.200, 2º andar, no dia **28 de Junho de 2023 às 17:30 horas** em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e as 10.00 horas em segunda chamada, com número mínimo de 2/3 dos associados, com direito a voto e em dia com suas obrigações associativas, para **apreciar e deliberar sobre a seguinte:**

ORDEM DO DIA ÚNICA:
Reforma do estatuto da Câmara de Valores Imobiliários Do Estado do Paraná.

Diante a relevância do tema e o quórum mínimo para aprovar, os 2/3 (dois terços) dos associados "fundadores" e "proprietários", solicita-se o comparecimento de todos. A minuta da minuta elaborada por Comissão Especial, encontra-se disponível no site da entidade, para a divulgação do presente edital em "pdf" para melhor integração ao conteúdo do texto proposto.

Curitiba, 26 de Maio de 2023.

LISANDRO ANDREASSA SALVI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SATEUBA RIO GRANDE

DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 02/2012, o qual tem como objeto o "Contrato de locação para confecção de Uniformes dos Guardas, conforme solicitação da Secretaria de Administração" e **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa **FACINNA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-68, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.773,60 (vinte e sete mil e setecentos e três reais e sessenta centavos). O lote 01 resultou vencedor da licitação e a entrega do produto em toda sua quantidade, conforme Parcer nº 2656/2012, a ser entregue ao General do Município, Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2012.

Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de rodúbia para uso dos alunos matriculados na rede pública municipal", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA o favor da empresa **EDU LULA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.718,576.576 (sete milhões e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo administrativo nº 280/2023, atualmente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 280/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/Paraná, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marciano de Silva
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

OBJETO: Implantação do Registro de Imóveis da Prefeitura Municipal e fracionação aquisitiva de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhosas, árvores e gramíneas em lava e prestação de serviços de irrigação do terreno e plantação de grama em lava, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 9.252.084,70.

PRAZO DE ABERTURA: Até o dia 16 de Maio de 2023, às 08h30min, no endereço eletrônico, <https://www.gov.br/bidonline>.

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.bidsite.com.br>

Para maiores informações pelo e-mail: fictacao3@patobranco.pr.gov.br, Pro-
poisita – Regiane Rufato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 70.987.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.800-900
 União do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
 Retifica-se por incorreção a publicação do 2º EDITAL DE RESULTADO
 DE AVISO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITACÃO E AVISO DE CON-
 TORNAMENTO, da Tomada de Preços n.º 03/2023 - Processo Admi-
 nistrativo n.º 40/2023.
 Retifica-se a publicação no Jornal Indústria & Comércio - ANO
 XLVI - Edição 11282, de 24/05/2023.
 Onde se lê: Ao contrário, convocamos os interessados a compare-
 cer no próximo dia 14/06/2023, no endereço sito à R. Dr.
 Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar - Sala de Licitações - Centro
 do União da Vitória - PR, CEP: 84.600-900, para darmos continuidade
 aos trabalhos referentes à Tomada de Preços n.º 03/2023, com a
 abertura dos Envelopes n.º 02 - Propostas de Preço das empresas
 habilitadas.
 E LA-SE: Ao contrário, convocamos os interessados a comparecer no
 próximo dia 02/06/2023 às 14:00hs, no endereço sito à R. Dr. Cruz Ma-
 chado, n.º 205, 4º Andar - Sala de Licitações, Centro - União da Vitória -
 PR, CEP: 84.600-900, para darmos continuidade aos trabalhos referen-
 tes à Tomada de Preços n.º 03/2023, com a abertura dos Envelopes n.º 02
 Propostas de Preço das empresas habilitadas.
 Dado em Curitiba, 24 de maio de 2023
 Wilmar Alexandre Bonifácio de Albuquerque
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital Assembleia Geral Extraordinária
dos Servidores municipais de Curitiba em

Comendador Fontana 229, 2º andar, no dia 26 de maio de 2023, às 14h31 min, em decorrência da vacância do cargo de Presidente da Associação, em virtude do óbito de Hamilton A Silva (então presidente) o atual Vice-presidente Luiz Antônio Camargo, convoca os associados, para cerimônia de posse, onde o senhor Luiz Antônio Camargo irá assumir definitivamente o cargo de Presidente da Associação dos servidores municipais de Curitiba.

Curitiba 25 de maio de 2023
 Luiz Antônio Camargo

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Registro do Eletricista de Porto Conventional (REP-C), englobando a instalação, implantação, treinamento dos funcionários quanto à sua operacionalidade e segurança no trabalho, conforme Edital nº 12 de 2013, para o Centro de Museus, destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e inciso da Lei Complementar nº 123/2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 07 (sete) dias úteis após a publicação desta edição no portal eletrônico.

Local: www.cem.gov.br/procedimentos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.433,51 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: www.cem.gov.br/PregaoEletronico, ou pelo telefone: (41) 3123-5500.

- Gerência de Contratos e Licitações do Centro de Museus: www.cem.gov.br/licitacoes

PREFEITURA MUNICIPAL
RECEITA DE LICENÇA

DE FAZENDA RIO UAUANE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023
PROTOCOLO 55588/2023 - Processo Administrativo nº.
073023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação da Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/abertas> das Propostas 13/000/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site: <https://aua.gov.br/licitacoes>

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços nº 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificação no anexo I, que faz parte integrante do Edital, processo público, em atendimento ao solicitado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o processo administrativo licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 273/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2023, o qual tem como objeto "Aquisição de Materiais de Limpeza para as dependências das secretarias municipais, considerando o maior e melhor dos preços e labels".

A empresa vencedora é a GRUPO P&S, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.012/0001-00, com sede em favor da empresa GRAFO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: Item 01 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), Item 03 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), Item 04 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), Item 05 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), Item 06 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), Item 07 com desconto de 22% (vinte e dois por cento) e Item 08 com desconto de 14% (quatorze por cento). O processo seguiu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 2589/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marcos Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO Nº 772023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atenção: a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. **DA CONTINUIDADE:** mediante a manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, mediante o Documento de Manifestação de Interesse no sentido de certame na fase em que se encontra. **DA ROTAÇÃO:** Alterar, nos valores dos itens 1, 2 e 3, que possuem a menor unidade repetida.

Item	Qtda	Unid	Descrição	Valor	Total
1	20.000	Un	CAMISÉTIAS COM MANGAS CURTAS, de malharia 04 ao G4, conforme especificações técnicas e transmitida indicada à parte.	28.270,00	791.550,00
2	14.000	Un	JEQUETTES, de malharia 04 ao G4, conforme especificações técnicas e transmitida indicada à parte.	30.560,00	427.840,00
3	14.000	Un	JACUETTES - de malharia 04 ao G4, conforme especificações técnicas, tamanhos e quantidades indicadas, Jussé.	79.640,00	1.114.960,00

Ocorreu adequação descritiva das cântabras manga curta e longa, sendo o nome memorial descritivo do produto no site <https://palanconline.com.br/indicador-de-preco> eletrônico nº 36-2023-processo nº 6-77-2023. PREÇO MANTIDO GLOBAL PASSA AER: R\$ 3.652,63 ON DATA DE ABERTURA PASSA A SER 12 DE JUNHO DE 2023, AS 08 HORAS, no endereço eletrônico: <https://www.palanconline.com.br>. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.palanconline.com.br, <https://www.palanconline.com.br>. As demais condições estabelecidas no Edital podem ser acessadas no site <https://www.palanconline.com.br> e/ou pelo e-mail: at@palanconline.com.br.
Obrigado. Eduardo José Góes.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 PREGÃO Nº 001/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de ampliação da cobertura da escola Ilda Kummer, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 278.642,11 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min de dia 13 de junho de 2023.

ABERTURA: 13 de junho de 2023, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, s/o Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (48) 3550-8300 - e-mail: licitacao@transnacional.org.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir das 10h das 05/05/2023 em horário comercial ou pelo site www.transnacional.org.br.

Renascença, 24 de maio de 2023.
THALIA ZAPPELLO DA SILVA
 Presidente da Comissão
 Remanescentes da Ditadura

PUBLICIDADE LEGAL | 15
Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

PYCAEPAI FORMACAO EDUCACIONAL LTD
CNPJ nº 11.371.228-0001-74 e NIRE 4129826322

[illegible]

**MUNICÍPIO DE
PIRAOUARA**

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2022
Processo Administrativo nº 37-879/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
Contratante: ARRICOPLO DE ARACÁ S/A – Contratado: FALER BLOOMS LTDA. Inscrição nº 02.502.744/0001-00. Objeto: Fornecimento de 100 toneladas de farinha de mandioca em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 45,15m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cardoso, 823, Vila Marumil, Paracatu - PA, CEP 83304-000, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico - FALER BLOOMS, 08/14/2022, e (função) mais cláusulas e alterações e nova minuta de licitação e minuta e minuta de virtude e virtude em centavros). Prazo de execução e vigência: o prazo de execução do contrato será de 03 (03) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 23/05/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2012

Objeto: planejamento do Vale Urbane em Cuiabá com 157880 m², incluindo os terrenos de 6900 m² e 2500 m² sob o domínio da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para fins de loteamento em 50 lotes, sendo 10 para a escola, polígono e urbanização, 10 para o comércio, 10 para serviços diversos, drenagem, e áreas tecnológicas, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto SISA TRECIO, Rua Anderson Schmitz - entre a Rua Pastor Adolfo Fiedemann e a Rua Jun Universário, Rua Carolina Rodrigues - entre a Rua Pedro Basso e a Rua Jun Universário, Rua Carlos de Almeida - entre a Rua Jun do General José e a Rua Jul Dantelero, Rua José Joaquim - do início da Rua José Votavio até a Rua Jun Dantelero. - Contratante: MUNICÍPIO DE PIQUARAUA. - Contratada: AUTOMA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 01 650 992001-72 - Val global: R\$ 559.143,31 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). - Valor estimado: R\$ 559.143,31 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). - Prazo de entrega do projeto: seis (6) meses, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato. - Data da Assinatura: 24/02/2023.

EXTRAORDINARIO CONTRATO
Nº 34/2023 - Processo

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRACAJÁ. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de testes hidrográficos e remediação dos extintores de incêndio do executivo municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência CONTRATO Nº 06/2021. **Contratado:** MACROCE EMPAEX EMPRESAS PARAENASE DE EXTINGTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 08.452.410/0001-55, vencedora dos itens 1 a 23 no valor total de R\$ 12.728,29 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Prazo de vigência do Contrato: será de 4 (quatro) meses a contar (a) das suas assinaturas, com início em 23 de maio de 2021.

P 6/2/2023 - Processo Adm

Contratante: MUNICÍPIO DE PIQUARIQUÁ, Contratado: FALER BLOOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o nº 22.691.284/0001-42, Objeto: Contratação de serviço de semear, colheita e instalação de peixes melitinos no Centro de Trânsito Animal, situado na Rua Antão Pereira de Oliveira, 2020 – Planta Lencóis, Piquariquá-PR. Valor Global: R\$13.396,20 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Prazo de vigência: será de 6(seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 11 de maio de 2023

EXTRATO CONTRATOS
 25/2023 - Processo Adm-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRAÇUARA. OBJETO: Contratação de empresa para impressão de cadernos de atividades pedagógicas, incluindo o fornecimento do material e a servidão para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. CONTRATO Nº 97/2023. Contratada: A.S.INDUSTRIA GRAFICA LTA. inscrita no CNPJ sob nº 31.819.941/0001-48, vencedora do item 4, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos) e item 5, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos). Valor total do contrato: R\$ 90.202,00 (noventa e dois mil e dois reais). Data de assinatura: 07 de maio de 2023. 40. Vencedores dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 no valor total de R\$ 38.416,45 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de vigência dos Contratos: será de 10 (dez) meses, contados da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 24 de maio de 2023.

[illegible]

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardiões, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.773,60 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). O lote 01 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54183/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.719.576,56 (sete milhões e setecentos e noventa mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 280/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54184/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando a maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14% (quatorze por cento), item 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50% (vinte e sete meio por cento) e item 05 com desconto de 14% (quatorze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 269/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

PROTOCOLO 59893/2022 - Processo Administrativo nº. 079/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

54190/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante do Edital, por interesse público, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 273/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54264/2023

Figueira

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 003/2023 torna público que está dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MESA DE PING PONG, MESA DE PEBOLIM E DEMAIS ACESSÓRIOS. PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIAS E CRIAS, Inciso da recebimento das propostas para o dia 25/05/2023 às 9:00, com término de recebimento de propostas dia 30/05/2023 às 17:00. A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso da Lei nº. 8.666/93, Lei. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/05/2023, Joares Rodrigues de Prouença - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

54222/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 073/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carne, leite, frios, pães, frutas e verduras) destinados à Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de junho de 2023, às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 24 de maio de 2023.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

54497/2023

Ibiporã

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ibiporã - PMI torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia - LP, para realizar obras de prolongamento da Rua Humberto Ernânio Belinato, interligando o Jardim Rivello aos os Conjuntos Habitacionais Pedro Morelli Filho e Afonso Sarabia, no Município de Ibiporã. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

54274/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 28/06/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão DOS SEQUINTESTERRENOS PÚBLICOS: Lote nº 02, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma - PR, com área de 305,19 m². "Lote nº 03, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma - PR, com área de 305,18 m². "Lote nº 04, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma - PR, com área de 305,18 m². "Lote nº 05, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma - PR, com área de 308,46 m². "Lote nº 06, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma - PR, com área de 310,01 m². "Tudo

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212.

Município de Contenda - PR, 23 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia municipal.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 45/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, Lote 01, Itens 122, 162, no valor total de R\$ 2.977,80 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Lote 01, Itens 99, 121, no valor total de R\$ 29.462,50 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, Lote 01, Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 117, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 180, 183, no valor total de R\$ 822.283,00 (oitocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Lote 01, Item 172, no valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, Lote 01, Itens 146, 147, no valor total de R\$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais), GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, Lote 01, Item 131, no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), INOVAMED HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, Lote 01, Itens 16, 20, 26, 56, 111, 118, 120, 124, 133, 137, 142, 163, 177, 181, 182, 184, no valor total de R\$ 70.568,80 (setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), MEDIAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, Lote 01, Itens 64, 65, 74, no valor total de R\$ 10.713,00 (dez mil setecentos e treze reais), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Lote 01, Itens 25, 53, 104, 125, 159, no valor total de R\$ 50.103,50 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, Lote 01, Item 115, no valor total de R\$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Itens 04, 35, 47, 61, 88, 96, 113, 114, 116, 119, 148, 169, 175 e 178, restaram FRACASSADOS. O Item 12 restou DESERTO.

Dois Vizinhos - PR, 22 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardas, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.773,60 (vinte mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). O lote 01 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.719.576,56 (sete milhões e setecentos e setenta e sete mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 280/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14% (quatorze por cento), item 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50% (vinte e sete mil e cinquenta por cento) e item 05 com desconto de 14% (quatorze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 269/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante do Edital, por interesse público, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 273/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2023 torna público aos interessados torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MESA DE PING PONG, MESA DE FÉBOLIM E DEMAIS ACESSÓRIOS. PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS E CREAS. Início do recebimento das propostas para o dia 25/05/2023 às 9:00, com término de recebimento de propostas dia 30/05/2023 às 17:00. A Dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 13:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br Informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 24 de maio de 2023

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Tomada de Preços nº 012/2023-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Boraso, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 940033/2022/MDR/CAIXA. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$ 1.140.720,85 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 012/2023. Objeto: Chamamento público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contrato de Fornecimento de Produto nº 045/2023. Contratada: Associação Comunitária Regional do Guairim. CNPJ: 78.591.302/0001-79. Valor Contratual: R\$1.248.508,20 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte centavos). Contrato de Fornecimento de Produto nº 046/2022. Contratada: Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis. CNPJ: 06.146.972/0001-75. Valor Contratual: R\$491.620,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte reais). Contrato de Fornecimento de Produto nº 047/2022. Contratada: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.261.279/0001-43. Valor Contratual: R\$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). Contrato de Fornecimento de Produto nº 048/2022. Contratada: Cooperativa Mista de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rebouças. CNPJ: 35.067.542/0001-66. Valor Contratual: R\$171.167,30 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO 2686/2023

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, área de 8.252,27 m², DO BAIRRO JARDIM CASTRO II, conforme especificações constantes no memorial descritivo e anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 886.916,20 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de Junho de 2023. Abertura: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Informações Complementares: Os Interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho - PR, 24 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA CONSOLIN

Diretora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

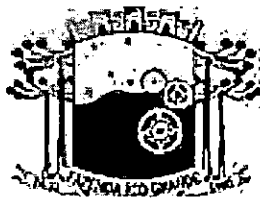
A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os Interessados do Pregão Presencial Nº 42/2023, publicado no DOU em 12/05/2023 Pág 277, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariava/PR", no período entre 14 e 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a se realizar na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 14 de Junho de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 28/2023

Protocolo Fly nº: 12938/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **28/2023**, com objeto a "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25%(vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14%(quatorze por cento), item 03 com desconto de 22%(vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50% (vinte e sete meio por cento) e item 05 com desconto de 14%(quatorze por cento).

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 25/05/2023 10:09:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO Nº 12938/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 061/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

1. Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.081.035/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90950385-03, Inscrição Municipal nº. 68290043, com endereço à Rua Londrina nº 597 – Iguaçu, Araucária/PR – CEP: 83.701-450, fone: (41)98409-0606, e-mail: cft.graopara@outlook.com.br, neste ato representado por Karlos de Alcântara Kirchner, inscrito no CPF sob nº. 001.694.762-27.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI".



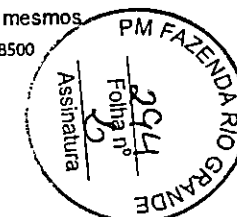
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 4.890.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	% DE DESCONTO MINIMO SOBRE A TABELA SINAPI
1	FERRAMENTAS (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	R\$ 524.500,00	25,00%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	R\$ 1.937.000,00	14,00%
3	MATERIAL HIDRÁULICO – (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	R\$ 626.500,00	22,00%
4	MATERIAL ELÉTRICO - (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	R\$ 1.264.000,00	27,50%
5	FERRAGENS – (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI)	R\$ 538.500,00	14,00%

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 e seus anexos, sendo os mesmos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023.

3. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

3.1. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

3.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

3.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidade solicitada;

3.4. No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fio sem geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, a variado ou não compatíveis com as especificações do termo de referência não serão aceitos.

3.5. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

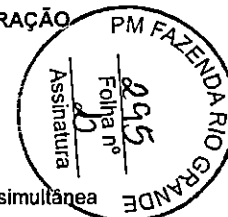
3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. São designados como fiscais:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, Mat: 353.888;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Carine Souza Dias, Mat: 351.322;
- c) Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, Mat: 350.721;
- d) Secretaria Municipal da Mulher: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, Mat: 359.430;
- e) Secretaria Municipal de Obras Públicas: Denis Debatin, Mat: 352.599;
- f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini, Mat: 352.554;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 359.280;
- h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Mat: 358.325;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ademilson Alves dos Santos, Mat: 359.417;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

- j) Secretaria Municipal de Administração: Luciana Milani, Mat: 351.100;
- k) Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, Mat: 351.724;
- l) Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, Mat: 355.735;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709;
- n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Priscila Lopes Alves, Mat: 350.709

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

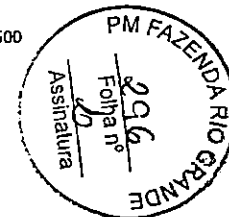
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

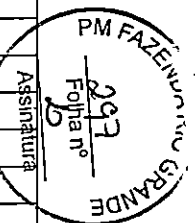
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Despesa	Funcional	Fonte	Secretaria
69	04.001 12.361.0043.2.014 4.4.90.52	104	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	103	SME
338	16.002 12.365.0043.2.070 3.3.90.30	104	SME
58	04.001 12.361.0043.2.014 3.3.90.30	104	SME
399	16.002 12.365.0043.2.195 3.3.90.30	107	SME
375	16.001 12.361.0043.2.065 3.3.90.30	107	SME
411	16.004 12.367.0043.2.197 3.3.90.30	107	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	103	SME
393	16.001 12.361.0043.2.194 3.3.90.30	104	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	103	SME
424	16.004 12.367.0043.2.200 3.3.90.30	104	SME
232	15.001 10.301.0041.2.051 3.3.90.30	303	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	494	SMS
258	15.002 10.301.0041.2.054 3.3.90.30	1383	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	494	SMS
275	15.003 10.305.0041.2.056 3.3.90.30	510	SMS
291	15.004 10.303.0041.2.058 3.3.90.30	1000	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	303	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	494	SMS
312	15.005 10.302.0041.2.204 3.3.90.30	1369	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	303	SMS
320	15.005 10.302.0041.2.205 3.3.90.30	494	SMS
916	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
920	36.001 13.392.0046.2.020 3.3.90.30	1000	SMC
911	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
907	36.001 13.392.0046.2.019 3.3.90.30	1000	SMC
901	35.001 08.244.0052.2.152 3.3.90.30	1000	SMM
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.001 15.452.0042.2.034 3.3.90.30	512	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	1000	SMOP
163	08.001 15.452.0042.2.035 3.3.90.30	504	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	1000	SMOP
165	08.001 15.452.0042.2.036 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	504	SMOP
168	08.001 20.606.0042.2.211 3.3.90.30	510	SMOP
829	32.001 27.812.0047.2.214 3.3.90.30	1000	SMELJ
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001 08.244.0049.2.078 3.3.90.30	1934	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001 08.241.0049.2.201 3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1000	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

451	17.001 08.243.0049.6.001 3.3.90.30	1934	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002 08.244.0049.2.081 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002 08.244.0049.2.082 3.3.90.30	1712	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002 08.243.0049.6.004 3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002 08.243.0049.6.013 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003 08.244.0049.2.085 3.3.90.30	1942	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003 08.243.0049.6.005 3.3.90.30	1770	SMAS
527	17.004 08.244.0049.2.088 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004 08.244.0049.2.089 3.3.90.30	1940	SMAS
570	17.004 08.243.0049.6.009 3.3.90.30	1000	SMAS
576	17.004 08.243.0049.6.009 4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004 08.244.0049.2.089 4.4.90.52	1940	SMAS
533	17.004 08.244.0049.2.088 4.4.90.52	1000	SMAS
517	17.003 08.243.0049.6.005 4.4.90.52	941	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003 08.244.0049.2.085 4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002 08.244.0049.2.082 4.4.90.52	941	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002 08.244.0049.2.081 4.4.90.52	941	SMAS
440	17.001 08.244.0049.2.078 4.4.90.52	1934	SMAS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

767	28.001 15.452.0048.2.039 3.3.90.30	507	SMPU
656	22.001 18.452.0057.2.108 3.3.90.30	511	SMMA
663	22.001 18.542.0057.2.125 3.3.90.30	1000	SMMA
671	22.001 18.542.0057.2.220 3.3.90.30	1000	SMMA
806	30.001 18.542.0057.2.122 3.3.90.30	1710	SMMA
658	22.001 18.542.0057.2.108 4.4.90.52	511	SMMA
670	22.001 18.542.0057.2.125 4.4.90.52	1000	SMMA
675	22.001 18.542.0057.2.220 4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001 18.542.0057.2.122 4.4.90.52	1710	SMMA
30	02.001 04.126.0048.2.191 3.3.90.30	1000	SMA
24	02.001 04.122.0040.2.141 3.3.90.30	504	SMA
12	02.001 04.122.0040.2.003 3.3.90.30	1000	SMA
697	23.001 11.334.0053.2.115 3.3.90.30	1000	SMTER
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	1000	SMDS
632	21.001 14.422.0044.2.104 3.3.90.30	510	SMDS
206	14.001 04.123.0040.2.049 3.3.90.30	1000	SMPF
212	14.001 04.123.0040.2.049 4.4.90.52	1000	SMPF
119	07.001 22.661.0048.2.030 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	1000	SMDE
128	07.001 23.695.0048.2.210 3.3.90.30	510	SMDE
134	07.001 18.601.0057.2.222 3.3.90.30	1000	SMDE
854	33.001 16.482.0050.2.043 4.4.90.52	1000	SMH
847	33.001 16.482.0050.2.043 3.3.90.30	1000	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

11.4. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

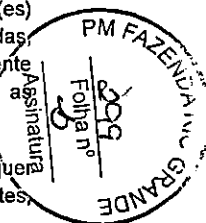
11.5. Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

11.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

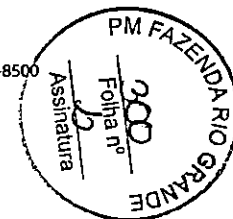
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

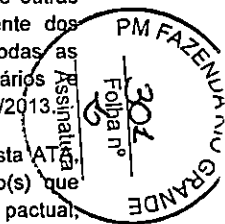
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta Ata, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2023.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.15 15:11:23
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSÉ
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.06.14 13:18:21 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

gov.br
DEBORA LEMOS
Data: 15/06/2023 14:59:26-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora-geral do Município

PI Contratada:

KARLOS DE ALCANTARA
REBELLO
KIRCHNER:00169476227
Dados: 2023.06.01 14:26:19 -03'00' ...

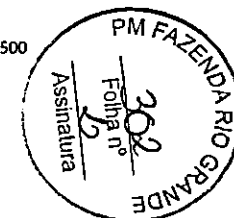
Karlos de Alcântara Kirchner
GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

gov.br
CAROL RUNG
Data: 15/06/2023 08:44:06-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

gov.br
SIMONE APARECIDA AMARAL RODRIGUES
Data: 15/06/2023 08:51:08-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO Nº 12938/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Karlos de Alcântara Kirchner, representante legal da empresa/organização **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SRVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2023.

KARLOS DE
ALCANTARA REBELLO
KIRCHNER:0016947622
7

Assinado de forma digital por
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO
KIRCHNER:00169476227
Dados: 2023.06.01 14:35:17 -03'00'

Karlos de Alcântara Kirchner
GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SRVIÇOS LTDA

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 19/06/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 61/2023
Licitação: 28/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI.

Lote: Sem lote

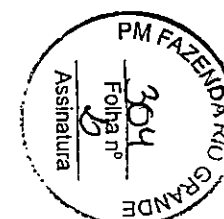
Fornecedor: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	10135529 - Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).	VENCEU	UN		1	524.500,0000	524.500,00
2	10135463 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	VENCEU	UN		1	1.937.000,0000	1.937.000,00
3	10135538 - Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).	VENCEU	UN		1	626.500,0000	626.500,00
4	10135466 - MATERIAL ELÉTRICO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.	VENCEU	UN		1	1.264.000,0000	1.264.000,00
5	10135465 - FERRAGENS - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.	VENCEU	UN		1	538.500,0000	538.500,00

Total: 4.890.500,00

KARLOS DE ALCANTARA Assinado de forma digital por
REBELLO KARLOS DE ALCANTARA REBELLO
KIRCHNER:00169476227 KIRCHNER:00169476227
Dados: 2023.06.19 09:55:05 -03'00'

Total Lote: 4.890.500,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI";

Processo Administrativo: 61/2023;

Protocolo: 12938/2023;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/06/2023.

Detentor: GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 43.081.035/0001-05;

Inscrição Estadual nº. 90950385-03,

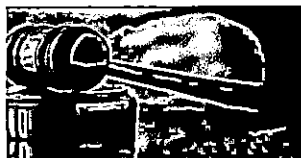
Endereço: Rua Londrina nº 597 – Iguaçu, Araucária/PR – CEP: 83.701-450;

Administrador: Karlos de Alcântara Kirchner;

CPF nº: 001.694.762-27;

Valor Total: R\$ 4.890.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 113/2023 de 16 de junho de 2023

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 132/2023, acerca do Processo Administrativo nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto contratação empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel e comunicação de dados móveis (internet) a fim de atender a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua transação atendida a legislação pertinente, constante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Jurídica, adjudica e homologa o objeto desta licitação em favor da empresa:

• PW SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 26.977.055/0001-73, com o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) referente ao item 01.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

ALEXSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DA SILVA DIAS
1º Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI";
Processo Administrativo: 61/2023;
Protocolo: 12938/2023;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/06/2023.

Detentor: GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 43.081.035/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 90550385-03;
Endereço: Rua Londrina nº 597 - Iguaçu, Araucária/PR - CEP: 83.701-450;
Administrador: Carlos de Abreu Kirchner;
CPF nº: 001.604.762-27;
Valor Total: R\$ 4.890.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

R. Farid Rivaroli, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83627-8500 - Fone/Fax: (41) 3627-8500
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - ID 3802

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ;
CNPJ: 79.197.448/0001-05;
OBJETO: "Constitui objeto desta Ineditabilidade de Licitação a Prestação de Serviços de Arbitragem e taxas referentes a campeonatos ligados a Federação Paranaense de FUTSAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude."
FISCAL: Fernando Lima de Souza matricula nº 351345;
MODALIDADE: Ineditabilidade de Licitação nº 15/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2023;
PROTOCOLO: 24789/2023;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 100.680,00 (Cem mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Coordenação de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.146.721/0001-43

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Sistema de Registro de Preço
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.

CONTRATADOS: TEOX INFORMATICA LTDA. - LOTE 01 e Item 19 (sem lote) - R\$ 74.150,00;
SHALON BUSINESS LTDA. - LOTE 02 - R\$ 4.155,00; J L PEREIRA ARCHILLA - LOTE 03 e 05 - R\$ 10.216,50; DONAH TELECOM LTDA. - LOTE 04 - R\$ 13.793,54; MAJUTY E BONA LTDA. - LOTE 06 - R\$ 31.893,90; CLAVES E NOTAS COMERCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - LOTE 07 - R\$ 5.765,40; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - LOTE 08 - R\$ 8.218,79; GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA. - Item 22 (sem lote) - R\$ 12.800,00.

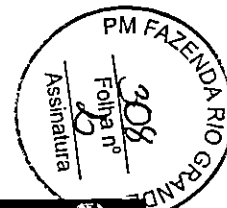
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço - Menor Preço Global, com base no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.049,15 (cento e cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2023 e termo final de vigência o dia 15/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.



BETHA

CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações

TODAS

+ CONTRATAÇÃO

1

Contratações

Filtrar por: Todos, Anulados, Cancelados, Vigentes, Suspensos

8339 GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTD

Ata de Registro de Preço

Aquisição de Ma

8339 ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGEN

Termo de Contrato

Contratação da Federação

8339 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTD

Ata de Registro de Preço

Aquisição de Unid

8339 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ata de Registro de Preço

Aquisição de Unid

8339 H A ERBE E CIA LTDA (76.518.323/0001-33)

Ata de Registro de Preço

Aquisição de Unid

8339 BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONF

Ata de Registro de Preço

Aquisição de Unid

8339 UGA DE HANDESDOL DO PARANA - LHPR

Termo de Contrato

Prestação de serviços p

8339 FACCIÑA DALTORA EQUIP. SEGURANCA

Ata de Registro de Preço

Contratação de en

8339 EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E

Ata de Registro de Preço

Aquisição de ma

15/05/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNC

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Contratações - SIMAM

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *

Preço Unitário

x

A Prazo

Ata reg. preço *

SIM

Tipo de Condições de Pagamento *

Tipo de Multas Contratuais *

Outras Multas Contratuais

x

As previstas na Lei nº 8665/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Numero Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Administração

Prazos

Prazo de Vigência Inicial

16/06/2023

Data de Vigência Final

15/06/2024

Prazo de Execução Inicial

Data execução final

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Pesquisar

6

Encerrados

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Pesquisar

13°C

Prod ensolarado

13:25

19/06/2023

Protocolo: 12938/2023

Requerente:

*Secretaria Municipal
de Administração*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung

Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

19.06.2023.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 04/09/2023

NÚMERO PROCESSO 000052282/2023
NÚMERO ÚNICO SZG.DMI.E1H-RB
Protocolado em: 25/08/2023 09:30:22

Súmula: PORTARIA E OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO/EXECUÇÃO

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				BAIRRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				EMAIL
LOGRADOURO				CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE		
BENEFICIÁRIO				
Nome:				



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

NAIANE LOPES RAMOS

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2023 - Data: de 23
de agosto de 2023.



Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2023.

Portaria nº 08/2023

Súmula: Indicação do Fiscal de Execução de ata de registro de preços

A Secretária Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6228/2023:

RESOLVE:

Art 1º. Fica nomeado como fiscal de contratos, em caráter temporário a partir de 04/07/2023 até o dia 22/09/2023 a servidora Naiane Lopes Ramos, matrícula nº 361.103, tendo em vista que a servidora pública responsável Fernanda Marques Rosa, matrícula 360.093 encontra-se afastada de Licença Maternidade.

Servidor	Matrícula	Função	A partir de:
Naiane Lopes Ramos	361.103	Fiscal Administrativo	09/08/2023

Referente ao contrato – ata de preço:

ATA DE REGISTRO	PE	OBJETO	FORNECEDOR
32/2022	47/2022	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração	LS REFRIGERAÇÃO LTDA
32/2022	47/2022	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração	BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

070/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, :, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	J. P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L TOA
071/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTO S LTDA
072/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
073/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
074/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
075/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CORDEIRO E FRANCO LTDA
077/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias	MAXIMA ATACADISTA

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	EIRELI
078/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDOR A LTDA
079/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
080/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, 1 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR A HOSPITALAR EIRELI
081/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	B F .. INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
082/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	F G DE OLIVEIRA LTDA
083/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KING PLAST EMBALAGENS LTDA

9



 **PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

084/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
085/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
086/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
087/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	NEW MAX DISTRIBUIDOR A LTDA
088/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FERNANDA VIEIRA DA COSTA
089/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
090/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	SALGATERIA SABOR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			MINEIRO LTDA
091/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
281/2022	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
093/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
094/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
095/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
099/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FERRAL Y - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

100/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
101/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
102/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MARCELO JACOB
103/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MUL TISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
104/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
105/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria	CORDEIRO E FRANCO LTDA

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		Municipal de Administração	
106/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa .e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
107/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa .e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME
108/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa .e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FG DE OLIVEIRA L TDA
109/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa .e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
110/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa .e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
111/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa .e cozinha, para atender às	PROEPI EQUIPAMENTO

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

		necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	S DE SEGURANCA LTDA
112/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
113-2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA
114/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KAROLINA RAMOS BARELLA
115/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
121/2023	01/2023	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação em razão dos itens fracassados no PE 96/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".	SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA

8



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



129/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COMERCIAL MULTVILLE LTDA
130/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
131/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA
132/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
133/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LUIZ MINIOLI NETTO
134/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais,	RAFATIGA - DISTRIBUIDOR A DE

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

		conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COSMETICOS LTDA
135/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
136/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
137/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
138/2022	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
139/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ISANETE APARECIDA-PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME
140/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das	KARLA KAROLINE

4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FONTES MENESES
141/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PROEPI EQUIPAMENTO S DE SEGURANÇA LTDA
142/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	NEW MAX DISTRIBUIDOR A LTDA
155/2023	28/2023	Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI	GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SRVÇOS LTDA
156/2023	33/2023	Aquisição de materiais de limpeza - desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
157/2023	33/2023	Aquisição de materiais de limpeza - desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA
158/2023	33/2023	Aquisição de materiais de limpeza - desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

			LTDA
188/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SCORPION INFORMATICA LTDA
189/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	RC RAMOS COMERCIO LTDA
190/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA
191/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
192/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LMCOR- COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
193/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CORDEIRO E FRANCO LTDA
194/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CRISTIANE APARECIDA ALVES
195/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			ARMARINHOS EM GERAL LTDA
196/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	STYLLUS DISTRIBUIDOR A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
197/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MAXIMA ATACADISTA LTDA
198/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO S LTDA
199/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	H R CARLONE LTDA
200/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
201/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA
202/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDOR A DE

11



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

			PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
203/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PERFECT CLEAN LTDA
204/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
205/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	EXCLUSIVA COMERCO E SEVICOS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
206/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LC COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
207/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
208/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
209/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			DE MATERIAL DE MATERIAL ESCOLAR
210/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTO S E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
211/2022	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
212/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	TOP LASER LTDA
213/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ADMAQ LTDA
214/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURA DOS LTDA
215/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	DIPAR DISTRIBUIDOR A DE PAPEIS E

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

32/2022	47/2022	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
33/2022	45/2022	Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
33/2022	45/2022	Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO S EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca	XAP COMÉRCIO,

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	JN PNEUS L TDA
183/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
56/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AGUA NOBRE DISTRIBUIDOR A DE GAS E BEBIDAS L TDA
183/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L TDA
59/2022	105/2022 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	J & F REPRESENT ACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

9



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

59/2022	105/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,
59/2022	105/202	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
59/2022	105/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	J & F REPRESENT ACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
56/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	A D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L TODA
56/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AGUA NOBRE DISTRIBUIDOR A DE GAS E BEBIDAS L TODA
069/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	A M MENDES – ACESSÓRIOS
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	TEREZA PNEUS LTDA

62/202	214/202 2	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SALGATERIA SABOR MINEIRO LTD
231/2022	105/202 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDOR A LTDA
59/2022	105/202 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para	BOREAL SUL COMERCIAL L



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

		manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	TDA
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
59/2022	105/2022 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
217/2022	97/2022	Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce)"	ARIEL LOCACAO DE BRINQUEDOS L TOA
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CV TYRES EIRELI



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			REVISTAS LTDA
216/2022	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS

Art 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022


Naiane Lopes Ramos
Fiscal de Execução
Decreto nº 7000/2023

